

do to Monasterio de Pombeiro, testifi-  
candolo la inscripcion que se le des de ti-  
empos antigos sobre la vensana de la tor-  
re del mismo Monasterio, &c. Allude  
nisto a hum letreiro, que estaua em  
hũa torre antiga, que ainda muy-  
tos viuos vi mos, em pee, & segun-  
do dizião nossos mayores, serua de  
agazalhado aos Commendatarios.  
Na padieira de hũa janella della es-  
taua hum letreiro, que, segundo as  
testemunhas de vista, d que o virão,  
& tresladarão, nenhũa menção fazia  
do Conde Dom Gomes, porque di-  
zia assim. *Hoc est memoriale Domini*  
*Gonçali de Sousa.* Este he o memo-  
rial, ou memoria de Dom Gonça-  
lo de Sousa. E consta que este Dom  
Gonçalo foy bisneto do dito Conde  
Dom Gomes, como veremos. Por  
onde foy falsa a informação, que de-  
rão a Dom Thomas Tamayo, & por  
isso seu pensamento fundado nella  
ficou tambem errado.

S. II.

**D**om Egas Gomes de Sousa nas-  
cido, & criado na terra de  
Sousa, & herdado nella, sendo senhor  
de Nouelas, foy filho do sobredito  
Conde Dom Gomes, & Governador  
da mesma iurisdicção de seu pay pel-  
los annos 1071. como consta de me-  
morias deste Mosteyro. Foy casado  
com Dona Flamula, ou Gontinha  
Gonçalues terceira neta do Dom Ra-  
miro II. Rey de Leão: e outros a fa-  
zenda filha de Dom Gonçalo Mendes  
da Maya, que chamarão o Lidador.  
Não foy de menor valor que seus an-  
tepassados, como se viu naquella ba-  
talha singular, em q venceu a el Rey  
de Tunes junto a Beja fazendo o of-  
ficio de Capitão General. Por isso  
acrescentou aos Bastoës de Aragão,

que erão armas desta casa as quatro  
Lũas crescentes, que o Rey de Tu-  
nes vencido trafia em suas bandei-  
ras.

O Conde Dom Pedro tratando do  
casamento de Dom Egas Gomes de Sou-  
sa não fala em Dona Flamula, senão  
absolutamente diz, que foy cazado  
com Dona Gontinha Gonçalues filha  
de Dom Gonçalo o Lidador. A 3. p.  
da Monarchia Lusitana liuro XI. fo-  
lio 235. julga isto por erro, & que em  
lugar daquella palavra (filha de Dom  
Gonçalo Mendes) se ha de por filha de  
D. Gonçalo Trastamires, pello dizer as-  
sim o liuro antigo das linhages, cu-  
jas palavras são *Dom Egas Gomes de*  
*Sousa foy cazado com Dona Gontinha*  
*Gonçalues, filha de Gonçalo trastami-*  
*ro, &c.* E consta que este Dom Gon-  
çalo foy bisneto de Rey Dom Rami-  
ro II. Porem no Mosteyro de Pom-  
beiro ha hũa escritura feita no pri-  
meiro dia de mayo da era de mil, &  
nouenta, & dous, que diz assim. *Nos*  
*omnes qui subter una scriptura signa fa-*  
*cturi sumus filios de Egas Gomice, & de*  
*Flamula Gomice hic sumus pronomina-*  
*tos Menendo de Venegas, Pelagio Nunes*  
*& Gomice Nunes, & Gomice Vene-*  
*gas, &c.* Quer dizer. Nos os q abai-  
xo auemos de assinar, filhos de Egas  
Gomes, & de Dona Flamula, ou Chamoã  
Gomes nos nomeamos aqui, &c. De-  
sta, & doutras escrituras de Pombei-  
ro se mostra, como a mulher de Dom  
Egas Gomes, não teue por nome Do-  
na Gontinha, senão Dona Flamula. E  
escrituras feitas em tempo que aquel-  
les fidalgos filhos de Dom Egas Go-  
mes viuião merecem mais credito,  
que memorias escritas muyto de-  
pois.

8 Dom Mendo Viegas de Sousa, foy  
filho de Dom Egas Gomes, casou  
com Dona Eluira, ou Tareza Fer-

d F. Ber-  
nardo de  
Braga.  
Frey Ioaõ  
do Ajoça-  
cali, sc.

f Conde  
D. Pedro  
tit. 21.

nandes filha de Dom Fernão Gonçalves de Marnel, lugar entre Bouga, & Agada, caualeiro, que não foy inferior aos mais de seu tempo. O Conde Dom Pedro diz que esta senhora Dona Elvira Fernandes foy filha de Dom Fernando Affonso de Toledo, que se cōuerteo a nossa Santa Fê sendo Mouro, & que el Rey D. Affonso VI. fora seu padrinho no bapuzamento, & lhe dera por nome o de seu pay Dom Fernando, & o seu proprio por sobrenome, & que assim se ficara chamando Dom Fernando Affonso de Toledo, & que o proprio Rey o casara com Dona Vrraca Gonçalves filha de Dom Gonçalo Viegas de Marnel, da qual tiuera hũa filha chamada Dona Elvira Fernandes, & que esta Dona Elvira casara com D. Mendo Viegas de Sousa: Porem a terceira parte da Monarchia Lusitana mostra muy bem, & muy claramente como a mulher de Dom Mendo Viegas de Sousa não foy senão D. Tereza Fernandes filha de D. Fernão Gonçalves de Marnel fidalgo differente de Dom Fernando Affonso de Toledo, assim pello afirmar o liuro antigo das linhagens: como pello dizer expressamente hũa doação feita ao nosso Mosteyro de Pedroso anno de Christo 1079. em que Dona Flamula dá certas herdades ao dito Mosteyro *Excepta medietate tota de Eixo, & Oyseo quod sunt cum omnibus pertinentijs suis de mea congermana D. Tarasia Fernandi, filia de Dimno Fernando Gonçaluo de Marnel, uxore Domni Mendi Egee.* 3. p. lib. 11. pag. 23. Pellos annos de 1112. se acha Dom Mendo governando a Villa, Castello, & terra de Santa Crus entre os rios Tamega, & Sousa: Patrião, ou padroeiro do Mosteyro de Pombeiro lhe chama a Rainha Dona Tereza em hũa doação,

que faz ao Mosteyro de Tibaens era de 1150. anno de Christo 1112. & elle mesmo a confirma.

9 *Dem Gonçalo de Sousa* o bom filho de Dom Mem Viegas foy toda a priuança del Rey Dom Affonso Henriques, casou com Dona Vrraca Sanches sobrinha do mesmo Rey Dom Affonso: porque foy filha de Dom Sancho Martins, (ou Nunes) & de Dona Tereza Affonso irmãa do mesmo Rey Dom Affonso Henriques. O Conde Dom Pedro faz a esta senhora Dona Tereza Affonso filha del Rey Dom Affonso Henriques, & não irmãa: & assim ficava Dona Vrraca mulher de Dom Gonçalo de Sousa neto, & não sobrinha del Rey D. Affonso. Chamauão lhe Dom Gonçalo o bom, porque se aproueitaua do poder pera fazer bem a todos. Na batalha de Ourique leuou a dianteira com todos os de sua casa, & ajudou a seu Rey nos tranfes mais apertados della. A acompanhou tambem ao Principe Dom Sancho primeiro do nome na jornada, que fez a Seuilha com tanto valor, que fez tal estrago nos Mouros, que como dizem as memorias antigas, o rio Guadalquivir cobrou em suas agoas cor de sangue; *in securo est Mauros & sicut ad Trianam, & tantus sanguis effusus est, ut fluvius Guadalquivir flueret mixtus sanguine rubro colore.* Assim o diz hũa relação do Mosteyro de São João de Tarouca. Do esforço que Dom Gonçalo de Sousa mostrou nesta batalha derão testemunho algúas badeiras, que della trouxe, & pos no Mosteyro de Pombeiro semeadas de Lúas crescentes, como tropheo de seu valor, & como padroeiro do dito Mosteyro.

10 *O Conde Dom Mendo Sousa* chamado assim a differença de outros Condes, foy filho do dito Dom Gonçalo de

g. D. Pa.  
dro T. 1.  
22.

h. D.  
dro  
13.

# Do Mosteyro de S. Maria de Póbeiro Part. I. 53

de Soufa, & Mordomo mór del Rey Dom Sancho; Foy o mais honrrado, & mayor senhor, que ouue em Portugal depois del Rey. Achouse na conquista da Cidade de Sylues. Delle diz hũa memoria do liuro dos Anniuersarios de Pombeiro, que foy o Conde D. Mendo tão grande, & auentejado nas fazendas, & que nas lides se auentejou aos melhores de seu tempo. Casou cõ

hDõ Pc. 13. Dona Maria Rodrigues h filha do Conde Dom Rodrigo Peres Velozo senhor de Traua, & da Condeça D. Alambra irmã de hum Rey de França o Conde Dom Pedro lhe chama Dona Moninha titulo 23.

11 Dom Gonçalo Mendes de Soufa filho do dito Dom Mendo socedeu na casa, & no officio de mordomo mór del Rey. Foy Fronteiro mór de Lisboa, Lamego, Viseu, & na terra de Cerolico, & a seu esforço attribuirão a defensão della, & de outras muytas terras em tempo del Rey Dom Affonso II. Ajudou a el Rey Dom Sancho, que chamarão Capello assim na conquista d'Eluas, & de Ayamonte, como tambem em lançar os Mouros do Algarue, segundo consta do liuro dos Anniuersarios do Mosteyro de Pombeiro, em que se faz menção da morte de Syluestre Peres mordomo de Dom Gonçalo Mendes de Soufa, & de outros caualheiros de sua casa disendose delles *qui interfecti sunt ante ipsum Dominum, & Regem Sanctium II. in directione Castru de Ayamonte.* Foy casado com Dona Theresia Soares filha de D. Sociro Viegas de Riba do Douro, & de D. Sancha Vermois filha do Conde de Traua D. Bermudo Peres.

12 Aqui passou a casa dos Soufas, por não auer filhos viuos do dito Gonçalo Mendes, a hum seu irmão II. chamado Dom Gonçalo Garcia, que

casou com Dona Leonor filha del Rey D. Affonso III. & foy seu Alfers mór.

13 Delle, por não ter filhos, passou outra vez a casa a Dona Constança Mendes de Soufa sua sobrinha, a qual foy casada com Pedro Annes Portel filho de Dom loão de Alboim, que fundou em companhia de seu pay o castello, & Villa de Portel.

14 Delle teve duas filhas, hũa chamada D. Maria Pays Ribeira, a qual el Rey D. Affonso III. casou com seu filho D. Affonso Dinis, & por este casamento se acrescetarão ás Lũas crescentes as quinas de Portugal, q̄ são hoje armas dos Soufas. A outra filha de D. Constança se chamou D. Branca Peres, q̄ casou com o Conde Dom Pedro Affonso filho del Rey D. Dinis, o qual foy Cõde de Barcelos, & aquelle, que fez o liuro das geraçoens, & nobreza de Hespanha.

Ate aqui basta q̄ cõtinuemos a Auore dos Soufas, por q̄ ja de tudo o sobredito duas cousas se colhe. A primeira he ser esta familia Illustrissima pois quatro, ou cinco vezes entrou na casa Real de Portugal, hũa na de França por via da Cõdeça D. Alãbra, outra na de Castella, Leão, & Navarra por via da neta de el Rey D. Fernãdo o Magno. A segũa cousa, q̄ se colhe he, q̄ quando os Soufas não fossem fundadores de Póbeiro, pello menos foraõ seus Padroeiros, q̄ o enriquecerão com grandes bens, como veremos no capitulo seguinte.

## CAPITULO IX:

Dos Benfeitores do Mosteyro de Póbeiro & grandes bens tẽporais, de q̄ foy dotado.

Entre os benfeitores, & affeiçoados desta casa podemos com ressaõ contar a Raynha D. Tetesa por q̄

ella lhe deu, & demarcou o Couto q̄ oje té ao 1. de Agosto da era de 1150 que he anno de Christo 1112. & a seu filho *el Rey Dom Affonso Henriques*. Por que sendo Infante, & não tendo ainda o titulo de Rey, desherdou do muito, que possuia em Portugal o Conde Dō Gomes Nunes filho do Conde Dom Nuno de Cellanoua, parente de S. Rozendo, por respeito delle seguir a *el Rey* de Castella Dom Affonso VII. na guerra, & duuidas que teve com o mesmo Infante Dom Affonso Henriquez seu Cunhado sobre terras, que cada hum pertendia serem suas. E deserdou de sorte, que entregou todos seus bens ao Conde Dom Gonçalo de Sousa, que era Primo do mesmo Dom Gomes sobrinho de sua Mãe, com tal condição, que os avia de deixar todos ao Mosteyro de Pombeiro; no que bem se deixa ver o amor, & desejo, que tinha de o enriquecer. Socedeu depois, que asentadas pazes entre o Infante Dom Affonso, & seu Cunhado Rey de Castella, tornou o Conde Dom Gomes Nunes pera o Reyno, & restituindo-lhe os bens, que nelle tinha, não quis encontrar o gosto, & ordem do Infante Dom Affonso. Porque fazendo seu testamento, instituiu por seu herdeiro vniuersal ao mesmo Mosteyro de Pombeiro, mandandose sepultar na Galile delle, aonde se conseruou seu tumulo ate o tempo de nossos maiores à parte esquerda da dita Galile, quando entraõ pera a Igreja, & depois pello tempo a diante se tresladou pera dentro della. Onde nasceu chamarem-lhe Conde Dom Gomez Nunez o de Pombeiro, sendo desta sorte mais conhecido pello muito, que deu, do que antes era pello muito, que tinha.

Outra doação ha do mesmo Rey

Dom Affonso, em que dà ao Conde Dom Gonçalo de Sousa huã propriedade de consideração que fora de *Ordonho Echiques*, & naquelle tempo a possuia *el Rey* dentro do Couto de Pombeiro, dandolha com condição expressa, que elle a desse, ou deixasse ao dito Mosteyro, obrigandoo pella palavra, que lhe deu, *quemadmodum nobis dixistis, & nobis, & vobis placuit*, dis a Escritura feita na era de 1163. Assinaõ *el Rey*, & a Raynha Dona Mafalda, & estaõ sobre os nomes retratados os rostos delles ambos, *el Rey* com os cabellos Nazarenos soltos em melenas, & a Raynha com elles entrãçados, & lançados a tras; & no meyo dos finais esta huã rosa mayor, & outra mais piquena sobre ella & por debaixo de suas folhas sahemos braços de huã crus meya branca, & meya preta, & aopè esta de huma parte esta palavra (*Regis*) & da outra a letra S. que vem a diser *signal de el Rey* o qual como taõ pio a crus, em q̄ Christo subiu coroado de espinhas, quis elle até em papeis coroar de rosas. Assinaõ esta doação *Pedro Pais Curia signifer, Ferdinandus Perez Dapifer Ioannes Archiepiscopus Bratharensis, Petrus Portugalensis, Odorius Episcopus Vizensis*.

*El Rey Dom Diniz, & a Raynha S. Izabel* fez tambem doação a esta casa de Pombeiro da Igreja de S. Martinho de Val de Bayro, que era do Padroado Real. E rogo (dis o Rey) ao *Arcebispo de Braga*, que de seu outorgamento, & sã autoridade a esta doação, que faço a *Martim Perez Abade do Mosteyro de Pombeiro, & aos mais*, que depois delle a hi ouuer, era 1339.

Alem destas doações Reais achrmos outras muytas feitas a este Mosteyro de Pombeiro pelos Senhores da familia dos Souzas, que eraõ padro-

padroeiros delle. Entre todas ellas ha huma de muytas propriedades feita na era de 1110. q̄ he anno de Christo 1072, por Dom Gomez Echigas lex toramo da aruore dos Souzas, como consta do capitulo antecedente, & por sua molher Dona Goldegroda, q̄ assim lhe chama a escritura, a qual asinaõ seus filhos Payo Gomez, & Egas Gomez, & Sancho, ou Sanchila Gomez: a qual foy casada com o Cõde de Cella noua Dom Nuno pay de Dom Gomez Nunez, de que temos feito menção asima.

Dom Mendo o Souzaõ foy tambem grande bem feitor desta casa, & muyto seu deuoto, & taõ poderoso, que por amor delle, & à sua sombra fasiaõ outros doaçoens a este Mosteyro de Pombeiro. Consta isto de hũa escritura, em que hum Ieronimo Parys lhe faz doaçaõ de sete caiais, & de certos maravedis de renda, & outras propriedades, & dis, que faz a dita doaçaõ *Per manus de Domino Menendo Goncalues, & logo mais abaixo acrescenta. Do, & concedo omnia ista pro remedio anime mee, & tali pacto feci istum placum, ut Dominus Menendus teneat me in meam hereditatem in rectitudinem sicuti & suam, & me defendat de omnibus hominibus secundum suum posse &c.* Era 1214. que he anno de Christo 1176. Na qual escritura duas cousas noto. A primeira ser este fidalgo Dom Mendo filho de Dom Gonçalo de Sousa taõ deuoto desta casa, que por lhe darem gosto, & por lhe fazerem lizonja lhe fasiaõ doaçoens, & taõ grandes, como era esta de sete caiais, dinheiro de renda, & outras propriedades. A segunda cousa, que noto he ser elle taõ poderoso, que por ficarem à sua sombra, & de baixo de seu emparo offerenciaõ, & doauaõ a este Mosteyro só porq̄ elle os defen-

desse, & emparasse, como mostra, & declara a escritura referida.

Dom Gonçalo Mendez de Sousa filho do dito Dom Mendo, & mordomo mór da casa Real, como consta de muytas escrituras do cartorio do Mosteyro de S. Thirso, em que elle firma *Mayor Domus Curia* foy grande benfeitor desta casa, & foy o que lhe deixou a quinta da Ferraria, trocando com o Mosteyro de Alcobaça, dando lhe por ella a quinta de Bracharena, & o mais em dinheiro, como consta do Cartorio daquella casa no liuro terceiro dos Dourados. He a data desta escritura, & doaçaõ de Pombeiro na era de 1268. annos asina nella o seu Cancelario, & o seu mordomo & outros officiais de sua casa, donde se colhe a grandesa della, a nobresa, & estado de Dom Gonçalo Mendez de Sousa. Este parece ser aquelle de quem escreue o P. Mestre Frey Bernardo de Britto, que teve ceumes de sua molher *Dona Tareia Soarez* filha de Dom Sociro Viegas de Riba do Douro, & que ella se liurou destas sospeitas de seu marido pella proua do ferro quente, que em aquelles têpos se vzaua: E ficou liure, & sem lesaõ naõ lhe fazendo o ferro danno algũ; o que tudo passou na Cidade de Braga diante de el Rey Dom Affonso o segundo, que chamaraõ o Gordo. E a innocente Senhora em se vendo liure daquella afronta, & perigo de sua vida, recolheuse no Mosteyro de Arouca, aonde viueu, & morreu santamente, o que tudo consta de hũa escritura daquella casa, cuja data he na era de 1254. que saõ annos de Christo 1216.

O Infante Dom Affonso Sanchez filho illegitimo de el Rey Dom Diniz, & sua molher *Dona Thareia Martins* Senhores de Albuquerque falem doa-

ção a este Mosteyro de Pombeiro da Igreja de S. Mamede de Cepaes por estas palauras.

Sabão quantos esta carta de doação virem, como nos Dom Affonso Sanchez Senhor de Albuquerque, & mordomo mór de el Rey, & D. Thareja Martins, sua mulher filha do Conde Dom Ioão Affonso, cõ firando o muyto seruiço, que o dito Conde Dom Ioão Affonso recebeu do Mosteyro de Pombeiro: & por que nós outro sã somos ex de padrois, & esgardando muytas oraçõis, & muyto bem, que em esse Mosteyro fazem por o dito Conde, & por nós, & por aquelles onde nós vimos, & porende nós a honrra, & seruiço de Deos, & da Virgem Santa Maria Sá Mãe damos, & outorgamos para todo sempre ao Priol, & Conuento do dito Mosteyro de Pombeiro pella alma do dito Conde Dom Ioão Affonso o Padroado da nossa Igreja de S. Mamede de Cepaes &c. E por esta doação serã obrigados a ter, & manter pera sempre hum Capellaõ, q̃ cante, & diga Missa de sobre Altar pella alma do dito Conde Dom Ioão Affonso na sã Capella, que he em este Mosteyro de Pombeiro &c. Dada em Lisboa seis dias de Outubro Era de 1356. ann. q̃ he de Christo 1318.

Aduertimos aqui breuemente com o Conde D. Pedro titulo 57. q̃ este Conde D. Ioão Affonso de que tantas vezes se faz menção nesta Escriitura, & que tinha Capella propria em Pombeiro, era descendente de D. Affonso Telles o velho, que pouou Albuquerque, & que foy bisneto de D. Sociro Mendes o bom, & casado a segunda vez cõ D. Tareja Sanches, filha do nosso Rey Dom Sancho primeiro do nome, & de sua amiga Dona Maria Pais. E no que toca a seu casamento, & a sua propagação, o sobredito Conde D. Ioão Affonso foy casado com outra Dona Tareja San-

ches filha del Rey D. Sancho IV. de Castilla, & teve della duas filhas, hũa chamada Dona Violante Sanches mulher do Conde D. Martim Gil sepultado em S. Thirso; outra chamada Dona Tareja Martins casada com o dito Infante D. Affonso Sãches filho do nosso Rey D. Dinis, & de Dona Aldença Rodrigues, que alguns dizem foy da familia dos Soulas.

Estes Senhores pois como se mostra da sobredita doação, erã Padroeiros do Mosteyro de Pombeiro, o q̃ declaraõ por aquellas palauras, (E por q̃ nós outro sã ende somos Padroes.) E vesse isto mais claramente de outra escritura do Cartorio, da qual consta, que a dita Senhora Dona Tareja Martins queria vir poular em humas casas junto ao Mosteyro, por que era Senhora das terras de Vnhaõ perto delia allegando ser padroeira do mesmo Mosteyro: porem o Abbade lhe pos demanda, resistindo a esta oppressão, & el Rey Dom Affonso o IV. deu sentença em fauor do Abbade, & seu Conuento.

E he de notar, que as Cronicas, & Nobiliarios chamaõ a esta Senhora (Dona Tareja de Menezes) porem da escritura passada, & doutras desta casa, & de algumas do Mosteyro de S. Thirso consta que se naõ chamaua senã Dona Tareja Martins, como huma sua Auó, & assim se assina em todas ellas. E Dom Affonso Sãches em huma escritura, q̃ se conserva no Mosteyro de S. Thirso expressamente diz, que elle, & sua mulher Dona Tareja Martins saõ naturais de entre douro & Minho. Estã ambos sepultados no Mosteyro de S. Clara de Villa do Conde, que elles edificarã.

O Conde Dom Martim Gil, o que estã enterrado em São Thirso Cunhado

D. Tel  
de Mene  
fes se cha  
maua o  
Pay de  
D. Affon  
so Teles,

nhado do sobredito Infante D. Afonso Sanches, deixou tambem a este Mosteyro de Pombeiro seis centas libras (que deuiaõ ser as que chamauão de prata.) E declara que saõ duzentas por sua Alma, & quatrocentas por rezão de hum prazo, que o Mosteyro de Pombeiro lhe fizera. Deixo outras muitas doações, do dito Mosteyro de que abaixo faremos menção tratando de seus Abbades. Por agora basta saber, que he tradiçãõ antiga de que dá testemunho o Padre Fr. Ioão do Apocalipse, que tinha este Mosteyro tanto de renda, quanto em seus principios rendia todo o Reyno de Portugal, que conforme diz o P. M. Fr. Bernardo de Britto, rendia treze pera quatorze contos, que era muyto pouco pera hum Reyno, mas era muyto pera hum Mosteyro andar a parelhas na renda com a de hum Reyno todo. E da qui deuia do nascer o proverbio commum de Entre douro & Minho. (*Melhor he Deos, que o Abba de de Pombeiro.*)

Porem esta grandesa qualquer que fosse com a variedade, & mudança do tempo se foy deminuindo de sorte, que quando o Cardeal D. Henrique pellos annos de Christo 1568. mandou fazer inquiriçãõ do que tinhaõ, & rendiaõ os Mosteyros de S. Bento, achou o Doutor Manoel Coelho, (a quem o Arcebispo de Braga Dom Fr. Bertholameu dos Martires encomendou esta diligencia) que tinha o Mosteyro de Pombeiro *trinta & sete Igrejas annexas a fora outras muitas, que os Arcebispos tomaraõ, & se perderaõ por não auer quem as defendesse, & que a massa toda do Mosteyro a si da mesa Abbacial, como da Conuentual* não chegaua a quatro contos.

## CAPITULO X.

*Da obseruancia regular, que se guardaua no Mosteyro de Pombeiro.*

**E**RA taõ estremada, & singular a perfeiçãõ, com que se viuia no Mosteyro de Pombeiro, tal a Religiaõ, & obseruancia dos Mõges delle, que muytos capitulos eraõ necessarios pera a explicar miudamente, mas em summa só direi o que se colhe de hum liuro antigo do mesmo Mosteyro, em que se contem as ceremonias, os vsos, & costumes, que nelle se guardauão. Liuro, que foy tresladado vltima vez na era de 1435 que vem a ser anno de Christo 1397.

## S. I.

*Do muyto que se cantaua, & resaua no Mosteyro de Pombeiro.*

**C**ONsiderando o tempo, que os Monges do Mosteyro de Pombeiro gastauão em louuar a Deos no Choro, & Altar, podemos em certo modo dizer, que auia nelle *Laus perennis*; porque a mayor parte da noite, & dia gastauão nos lououres diuinos, fazendo na terra o officio, que continuamente fazem os Anjos no Ceo. E começando logo pello officio das matinas, os primeiros, que entravaõ no Choro pera a celebraçãõ dellas eraõ os Nouiços, & Irmaõs da disciplina com seus Mestres, & depois de fazerem a trina oraçãõ (que entre nós he tres vezes o Pater noster, Ave Maria, & Credo em memoria das tres vezes, que Christo Nosso Senhor orou no Horto) resauaõ os Psalmos Graduais,

duais, & entretanto se tangia ás Matinas pera que o Conuento acodisse a ellas.

Acabados os Psalmos Graduais, começava o Conuento todas as Matinas rezando, ou cantando conforme a qualidade, & solemnidade das festas. No fim dellas rezauão Matinas, & Laudes de Nossa Senhora, & logo o officio de defunctos no tempo do inuerno, & no fim delle huns Psalmos, a q̄ chamauão *Psalmos familiares*, que huns dias eraõ sinquo, & outros quatro, em alguns tres, mas nunca menos de dous. Concluiase toda esta rezã cõ hũa procissão, que fazião ao Altar do S. Ghristo, cantando nos Domingos a Antiphona da Cruz, que começa, *O Cruz benedicta &c.* & nos mais dias a Antiphona, *Nos autem gloriari oportet &c.* com seu verso, & oração no fim.

Por onde leuantandose a Matinas às duas horas conforme a santa regra, & rezando tanto, quanto temos dito, bem se deixa ver que acabariaõ com esta obrigação nas Matinas muy perto da manhã, principalmente celebrandoas com tanta perfeição, quanta veremos no paragraho seguinte.

A prima do officio Diuino cantauão a seu tempo, & no fim della a Prima do officio menor de Nossa Senhora, & logo os seus Psalmos familiares na forma que fica dito, & acabados elles rezauão os sete Psalmos Penitenciais com sua Ladainha, & orações. Depois immediatamete hião a Capitulo, como mais largamente veremos abaixo. Passado pouco espaço de tempo tangião a Missa, que chamauão Missa Matutinal, & acodindo todos ao Choro, punhãose em oração, *Quia non est alia hora ita habilis meditationi ut ipsa* (dis o linro que ta-

mos allegado.) E acabada esta oração mental, cantauão todos conuentualmente a Missa Matutinal. E depois della ficauão outra vez em oração ate se tanger a Terça. *Finita Missa Matutinali, iterum pulsatur signum, & faciunt orationem acclines super formas & pulsatur scilla parum, & incipiunt Tertiam &c.* Acabada a oração, cantauão Terça do officio Diuino, & logo Terça de Nossa Senhora, & no fim della os Psalmos familiares. Immediatamente se seguia a Missa Mayor cantada: cantauão tambem a Sexta, & dauão fim a este trabalho da manhã com a Sexta de Nossa Senhora, & Psalmos familiares, que concluião com certos versos, & orações.

Nas quatro Temporas, & Vigílias alem das duas Missas Matutinal, & Mayor, cantauão outra de pois da Sexta, que chamauão Missa de Ieiunio, & depois della a Noa com o mais, que fica dito.

Tangendo ás Vesperas, se ajuntauão no Choro, & antes de as começarem a cantar rezauão 19 Psalmos com seus Versos, & orações pellos defunctos. E cantadas as Vesperas do officio Diuino, dezião as de Nossa Senhora com seus Psalmos familiares. No tempo do verão, por serem as noites mais breues, rezauão tambem depois das Vesperas o officio dos defunctos, que no Inuerno costumauão rezar depois das Matinas. E eraõ tantas as preces, & suffragios, que por elles se offerenciaõ, que ha no Cartorio muytas doações, que declarão os doadores deixarem tal, ou tal herdade ao Mosteyro de Pombeiro pello muyto, que nelle se fazia pellos defunctos.

As completas cantauão a seu tempo, & no fim dellas as de Nossa Senhora. E com isto se recolhião a repouzar,



poufar, mas nenhum despia a Cucu-  
la, nem se lançaua na cama, sem pri-  
meiro o Prior Mayor vir correr a cer-  
ca, & ver se estauão recolhidos. Este  
era o modo ordinario, que se guarda  
ua neste Mosteyro na celebração dos  
officios Diuinos. Outras particulari-  
dades deixo, que em dias particula-  
res se fazião; porque o que temos dito  
basta pera o pio leitor ver, & conside-  
rar o muyto, que de dia, & de noite os  
nossos Monges de Pombeiro gastauão  
no Choro em louuar a Deos, & ro-  
gar por seus benfeitores.

## §. II.

Da perfeição, com que os officios Diu-  
nos se celebrauão no Mos-  
teyro de Pom-  
beyro.

**S**E era muyto o que os Monges do  
Mosteyro de Pombeiro cantauão  
& resauão no Choro, & Altar, não era  
menor a perfeição, com que satisfa-  
zião a estas suas obrigações. Por que  
primeiramente o Cantor, que regia o  
Choro sempre tomava capa pera fa-  
zer seu officio com maior solemnida-  
de, & nas festas principais, pera can-  
tar nas Matinas o *Venite exultemus* à  
verfios quatro, ou seis Monges se ves-  
tiaão com capas; & nas festas menos  
solemnes, dous capeiros o cantauão.  
E por isso os nossos Breuiarios anti-  
gos chamauão festas de quatro capas  
principais, de quatro capas priuadas,  
& de duas capas as que o Romano cha-  
ma festa *Duplex prima classis, secunda  
classis, & Duplex per annum*: porque  
conforme a mayor, ou menor solem-  
nidade das festas, se vestiaão com ma-  
is, ou menos capas pera cantarem o  
Inuitatorio, & o Psalmo *Venite exul-*

*temus.*

Nas mesmas festas principais, ou  
de quatro capas priuadas, tres Sacer-  
dotes reueftidos hiaão encensar o Al-  
tar Mór, & depois ao Conuento to-  
do por sua ordem: hum delles encen-  
sava ao primeiro Nocturno; outro ao  
segundo, & outro ao terceiro. No fim  
do *Te Deum laudamus* sahia o Abba-  
de da Sanchristia com sua Mitra, &  
Bacculo, & cantava o Euangelho no  
Altar Mór na forma, que hoje fa-  
semos.

Outra cerimonia se fazia nas Ma-  
tinas das ditas festas pera mim de grã  
de espirito, & era ter o Sanchristão cu-  
berto o Altar Mór com tres veos ri-  
cos, dos quais, depois de o Sacerdote  
encensar ao primeiro Nocturno, tira-  
ua o Sanchristão hum: ao segundo  
Nocturno tirava outro: ao terceiro  
Nocturno tirava o vltimo, quando se  
pronunciava *Sequentia Sancti Euan-  
gelij &c.* & ficava o Altar patente, &  
descuberto de todo. O mysterio, que  
nisto considero he, que aquelles tres  
veos significauão o estado da Ley da  
natureza, o estado da Ley escrita, &  
o da Ley da Graça ate Christo Senhor  
nosso começar a pregar; Porque ento-  
dos elles estiuerao os principais Mys-  
terior da fee, que hoje cremos de al-  
gum modo encubertos, os quais De-  
os foy manifestando, & tirandolhe  
pouco a pouco o veo, com que se co-  
briaão, reuelandoos. Porque ( como  
dis S. Ieronimo) *Reuelare nihil aliud  
est, quàm velum, quo res occultatur, re-  
mouere*; Reuelar alguma cousa ( dis o  
Santo) não he senão tiralhe o veo,  
com que se cobre, & esconde a nossa  
vista. E por que os Mysterios da fee  
estiuerao mais encubertos no estado  
da Ley da natureza, & no estado da  
Ley escrita, & se foraão descobrindo  
depois da Encarnação do Verbo Di-  
uino,

Ierom. ad  
Gal. 1.

uino, pois com sua doutrina, & com a promulgação do Evangelho se fozão manifestando de todo, porisso os veos da nossa cerimonia Santa se bião tirando do Altar por seus intervalos, até se tirar o ultimo em se lendo o Evangelho, & ficar o Altar patente, mostrando que no estado da Ley da graça por meyo da prêgação Euangelica, não auia já veo da imperfeição da Ley da natureza, nem volantes, & figuras rudes de Moyses, né menos ignorancia da doutrina clara de Christo Senhor nosso, senão que já se podia cantar liuremente com São Paulo: *Nos autem reuelata facie (idest ablato velamine impediente aspectum) gloriam Domini specularantes &c.* que por esse respeito se rasgou tambem o veo do Templo de alto a baixo em Christo Senhor nosso espirando, *velum Templi scisum est*, como notou S. Cyrillo dizendo. *Quia omni cognitione, ac sapientia locupletandi iam erant fideles sine aliqua veli obumbratione totum intellegentes Mystrium, idcirco Templi velum totaliter scinditur.*

Corint. 2.  
cap. 3.

D. Cyril.

Nas primeiras, & segundas vespas das ditas festas de quatro capas, ás Laudes, & á Missa Mayor ardiaõ no Altar sete lumes, aos Nocturnos, & mais horas diurnas ardiaõ tres. De outra grande safas menção o dito liuro, & he que nas festas, que chamaõ de quatro capas, ou fossem principais, ou priuadas, das primeiras Vespas por toda a noite, & dia seguinte auia lume em todos os Altares do Mosteyro. *In his solemnitatibus, (dis o liuro) ad primos vespas, & per totam noctem lumen ponatur ad omnia Altaria Monasterij.* Nas festas de duas capas, que se chamaõ Duplex per annum acendiaõ no Altar mor cinco velas, ás primeiras, & segundas Vespas, as Laudes, & Missa: E o Hebdo-

mario sahia á magnificat á encensat o Altar. De maneira, que se não cantaua hora alguma do officio Diuino, sem o Altar mór estar aceso com mais, ou menos lumes, conforme á qualidade da festa.

A Missa Matutinal, a Missa da Terça, & qualquer outra Conuentual todos os dias se disiaõ com Diacono, & Subdiacono, & esses diferentes hums dos outros. O que denota auer grande numero, & copia de Religiosos.

Desde dia de Cinza até quinta feira da Cea do Senhor antes que começassem qualquer hora do officio Diuino, resauaõ prostrados por terra dous Psalmos a Choros, hum dos Penitenciais, & outro dos Graduais. De sorte que antes que começassem Martinas se prostrauaõ, & assim prostrados resauaõ o primeiro Psalmo Penitencial *Domine ne in furore tuo &c.* & o primeiro Gradual *Ad Dominum cum tribularer &c.* & assim consecutiua mente os Psalmos seguintes em todas as mais horas, dous por sua ordẽ em cada huma dellas.

Todas as festas, & Domingos se fazia Procisaõ pella Claustra. E do primeiro dia da Quaresma até dia de todos os Santos faziaõ mais Procisaõ todas as quartas, & sextas feitas, indo nella com os pès descalços. E descalços tambem faziaõ o officio nos tres dias das Ladainhas, & da propria sorte dia de sexta feira de Endoenças até o Sacerdote, & Ministros, q̄ hiaõ ao Altar, hiaõ descalços. E todos no mesmo dia commungauaõ, costume que ainda agora se conserua entre nós.

Finalmente era tal o concerto, & perfeição, com que os officios Diuinos se faziaõ no Mosteyro de Pombeiro, que he tradiçãõ antiga, que vindo

vindo elRey Dom Affonso VI. a Portugal, assistia algumas vezes no dito Mosteyro pello grande gosto, que tinha de ver celebrar os officios Diuinos tão perfeitamente. Dilecto com o Propheza Rey. *Dilexi Domine decorem domus tue &c.* Amei Senhor a fermosura, a perfeição, & concerto de vossa casa.

S. III.

*Da abstinencia, & silencio, que no Mosteyro de Pombeiro se guardaua.*

**N**Aõ só os Monges do nosso Mosteyro de Pombeiro se mostrauão perfeitamente Religiosos na grãde perfeição, com que celebrauão os officios Diuinos assim no Choro, como no Altar, senão tambem na pontualidade, com que guardauão a santa Regra em materia da sustentação ordinaria, & das mais obseruancias regulares. Porque primeiramente comião sempre peixe ainda nas maiores, & mais solemnes festas do anno, como Natal, Paschoa &c. No Aduento não comião ouos, queijo, nem manteiga. Os jejuns assim da Igreja, como da santa Regra jejumauão tam perfeitamente, que na colação não comião cousa alguma, & só bebião hũa vez de vinho. E até não beber agoa tinham tal Regra, que só conuentualmente a bebião a certa hora depois de Vespera. E se algum antes tinha necessidade de a beber, pedia licença particular pera isso, & com ella a hia beber ao Refectorio, como mostrão as palauras do dito liuro, que são estas. *Consuetudo est ut Monachus non comedat, nec bibat in Monasterio, nisi in refectorio, nec bibat unquam sine licentia, sed petita li-*

*centia eat in refectorium, & data benedictione sedeat in loco suo, & bibat deinde exeat cum summo silentio.*

E era tão grande a abstinencia que neste particular se guardaua, que ainda os Religiosos sangrados, & conualescentes no tempo do Aduento, & outros jejuns regulares não tomauão pella menham mixto, ou almoço, & até os enfermos, que actualmente estauão de cama sem se poder leuantar della fazião sua abstinencia nos dias da Quaresma, nas quatro Temporas, vespera de Natal, & vespera de todos os Sanctos, & na festa feyra, como mostrão as palauras seguintes. *In Aduentu usque in Natale Domini sagimen, & caseum, & butirum, & ouam comedant, & fratres sanguine minuti mixtum non accipiant: si vero infirmi fuerint, ut lectulis surgere non possint, non eis imponimus legem, nisi in diebus Quadragesime, & in quatuor Temporibus anni, & vigilia Natalis Domini, & vigilia Sanctorum, & sexta feria &c.* Considerem os doentes habituais a perfeição, que guardauão seus Maiores, pois até os que estauão de cama, & se não podiaõ leuantar della, jejumauão na Quaresma, & nos mais dias assim afinados.

Todos os dias, tirados os Domingos, & Santos, tinham depois de Prima capitulo de culpas, aonde se aduertião, & clamaõ os defeitos ordinarios, que os Monges comettião. E conforme a qualidade da culpa se daua a penitencia della. E pera q os Monges deste nosso tempo vejam a perfeição, & rigor, com que este acto se faziã, pomos aqui as palauras em latim do sobredito Ceremonial, q são estas. *Postquam dicitur à Priore loquimini de vestro ordine, surgunt sibi consueij alicuius culpa, & faciunt veniam.*

Facião venia prostrados osque tinhaõ com mettido alguma culpa, & pe- diaõ perdão della. Acrescenta o li- uro. *Deinde fiunt vndique conclamatio- nes beneuole, & regulariter, quia vrus- quisque culpam sui fratris propriam pu- tat, nisi eam detegat: sciunt enim quia facientes, & consentientes eadem pana punientur. Qui verò clamantur non con- fitentur, nec excusant reatum, nisi prius facta venia. Et licet aliquis sibi saluus videatur, non tamen irascitur contra clamantem. Et sciendum quia consue- tudo est, vt nolentes clamare ordinem ( id est defectus contra ordinem com- missos ) reclamantur; sunt enim quidam non sui ordinis amici, qui crimina alio- rum nolunt detegere, ne versa vice dete- gantur. Isti alienas culpas tacendo, pro- prias sibi faciunt. Et si de salute alterius non curant, saltem periculum timeant, scientes illud, quod ait Beatus Ephrem; si quis viderit puerum ludentem in aqua & in pelagum demergi, & cum libera- re desimulat, homicida est. Et ideo inter Regulares nolle defendere ordinem re- clamando, pro magno crimine habetur.*

Das quais palauras se deixa bẽ ver cõ quanta perfeição se celebrauão os capitulos de culpas, & cõ quanta cha- ridade se lembrauão as faltas, q̃ con- tra a obseruancia Regular se cõmet- tião, & com a mesma se castigauão. Porque acrescenta o dito liuro; *Au- ditia dentur super staminias, & frequẽ- ter, & proleuissimis excessibus.* Donde se colhe q̃ ainda as culpas muy leues se castigauão, & q̃ os Monges trasião camisas de estamenha, & não de linho.

No q̃ toca ao silencio, grãde obser- uancia auia; Porq̃ em todo o tẽpo da Quaresma gardauão os Mõges sum- mo silencio nas segundas, quartas, & sextas feiras, de sorte q̃ nem entre si, nẽ cõ pessoas de fora falauão naquel- les tres dias. E era cousa ordinaria

guardar sempre o mesmo sũmo silen- cio no dormitorio, refeitorio, & Igre- ja, & guardando isto tão pontualmẽte q̃ ainda quãdo se mostraua o Mostey- ro a algum hospede, nestas tres par- tes se não falaua senão por sinais: os quais ainda hoje apprendemos no Nouiciado. As palauras em latim saõ as seguintes. *In Refectorio, in Ecclesia, & in Dormitorio summuũ perpetuum fiat silentium, ita vt cum etiam clicui Mona- cho, vel hospiti mostramus ei officinas, in istis tribus locis non loquamur nisi per sig- na, similiter in capitulo fit silentium, nisi eum loquimur manẽ de ordine, vel de secreta confessione.*

Tinhão mais os Mõges de Põbei- ro certos Outauarios de silencio, em q̃ não falauão, senão cõ Deos no Choro, & Altar, & todo o mais tẽpo delles gastauão em oração, lição, & recolhi- mento. Estes erão o Outuario do Na- tal, o Outuario da Paschoa, o Outa- uario do Espirito São. De maneira q̃ cõ silencio festejauão as maiores fes- tas do anno, imitando aos Bema- ueturados no Ceo, dos quais dis o Pro- pheta Rey, *Te decet Hymnus Deus in Si- on,* & como dis outra letra, *Te decet silentiũ Deus.* E ambas ellas cõpriaõ os nossos Mõges a risqua. Por q̃ se no Choro, & Altar cantauão Hymnos, & canticos pera louuar, & engrande- cer a Magestade de nosso Deos, nos mais tẽpos, & lugares o louuauão com seu silencio.

E pera q̃ cõcluamos breuemente es- ta materia, he cousa certa q̃ ordinaria mẽte em todos os tẽpos, & dias, q̃ não eraõ de silencio só 2. vezes falauão, hũa pella menha depois de sahirẽ do Capitulo até tangerẽ a Missa Matuti- nal, outra depois da Meridiana antes da Vespera. As palauras em q̃ mais par- ticularmẽte se trata desta materia saõ estas. *In diebus verò priuatis post capituluũ fit parũ*

*parum spatium loquendi propter recreationem; similiter, & in estate post Meridianam, & fratres pauca, & rationalia, & de bono loqui oportet; in claustris nunquam stando loquimur, nec presumimus loqui in claustris donec sedeamus &c.* Daqui se deixa bem ver quaõ obseruantes eraõ os nossos Mõges de Pombeiro em materia de silencio, pois as licenças que tinhaõ pera falar, ainda quando muyto se estendiaõ, não passauão de duas no dia, que aliã não era de summo silencio.

S. IV.

*Da grande charidade, que no Mosteyro de Pombeiro se guardaua pera com os pobres & peregrinos.*

**E**M seu ponto estaua a charidade, que o nosso glorioso Patriarcha encommenda na Santa Regra pera com os pobres, & peregrinos, no Mosteyro de Pombeiro, ao qual acodia grande numero delles, assim por o Mosteyro estar junto à estrada publica, que passa de Portugal pera Castella, como tambem pella fama das grandes esmollas, que no dito Mosteyro se faziaõ, a qual voaua por todas as parres, & bem iustificada estaua diante da presença do Arcebispo Primaz Dom Martinho III. do nome, pois vniu ao dito Mosteyro ao. Igrejas pera poder cõtinuar, & satisfazer às obrigações de sua charidade pera cõ os pobres, & peregrinos.

A esmolla ordinaria, que se daua no Mosteyro de Pombeiro, era pella menhá de pois dos pobres ouuitem a Missa Matutinal, que se cantaua na Igreja, nella se dauaõ muytas reçois particulares a pessoas necessitadas, & a todos os mais pobres, que concorriaõ se daua com mão liberal o que

lhe podia bastar pera sua sustentação. Dauase mais aos pobres todo o uinho que sobeiuua ao Conuento nos dias de Ieiun. E em sexta feira de Endoenças posto que os Religiosos ieiunauaõ a paõ, & agoa, nem porisso se deixaua de preparar o jantar, que aliã auiaõ de comer, se a Regular obseruancia os não obrigara a jejum mais estreito, & assim todo elle se daua aos pobres a quelle dia.

Hum costume admiravel introduzio a grande charidade pera cõ os pobres no dito Mosteyro de Pombeiro, & era hum Mandato, que se fazia cada dia, & a que chamauaõ *Mandato dos tres pobres*, o qual faziaõ tres Religiosos por sua ordem assignados em taboa particular pello Cantor Mor, hum delles era Sacerdote, outro Diacono, ou subdiacono, o terceiro era hum Irmaõ leigo. Estes tinhaõ cuidado de fazer este Mandato dos tres pobres lauando cada hum delles os pês a seu pobre, & procurando de pois sua charidade ordinaria. Este Mandato se fazia todos os dias des de dia de cinza ate o primeiro dia de Nouembro, mas em todo o mais tempo q se não fazia por ser tempo de inuerno não se deixaua de dar o paõ, & vinho ordinario. *Mandatu triu pauperu remaneat, sed panes & vinu illoru, quod solent accipere quotidie ad Eleemosinam dentur.*

Em quinta feira de Endoenças acodia grande numero de pobres ao Mosteyro de Pombeiro, por q neste dia se daua de iantar, & se lauauaõ os pês pello menos a cento, & vinte pobres, ou tãtos quãtos eraõ os Monges. *Qui pauperes (dis oliuro, q allegamos) sani esse debent, manus, & pedes habentes centum, & viginti, aut tanti quanti fratres &c.* Por que os Monges eraõ muitos mais, conforme as coniecturas,

que abaixo apontaremos. Lauava o Abbade os pées aos Monges, & pobres no lanço da Claustro, que ficava junto ao Capitolo, & dentro da casa do mesmo Capitolo o Mestre mayor lauava os pées aos Nouissos, & Irmãos da disciplina, & a outros pobres, & cantauão a versos os Psalmos & canticos, que naquelle acto se costumauão cantar.

Depois do lauatorio dos pées, lançava o Abbade agoa ás mãos a todos aquelles, a quem tinha lauado os pées, & vltimamente daua certa moeda de prata a cada pobre beijandolhe a mão como quem beijava a mesma de Christo Senhor Nosso: pois elle proprio disse. *Quod vni ex minimis meis fecistis, mihi fecistis.* E por remate de tudo se daua a cada hum hum vazo de vinho.

Esta charidade, que tão grandiosamente se viaua no Mosteyro de Pombal temos ainda hoje entre nós Reliquias, por que não só se dá de comer a doze pobres Quinta feira da Cea do Senhor em memoria della, senão também em dia do Tránsito do nosso grande Patriarcha S. Bento a vinte & hum de Março, & em dia de sua Trasladação a onze de Julho, se usa da mesma charidade, dando de comer conuentualmente a doze pobres em memoria da charidade excellentissima, de que o grande Patriarcha usou sempre com os pobres, & necessitados em sua vida.

Do sobredito acto do lauatorio dos pées, & doutros, que assim se tem tocado se colhe o grande numero de Religiosos, que no Mosteyro de Pombal florescia no tempo, em que estava mais florente. Por que alem do Abbade, pera que o Conuento podesse ser bem governado, auia tres Priores: o primeiro chamauão Prior

mayor, a os outros dous Prior segundo, & Prior terceiro. Auia Mestre dos Nouissos, & Mestre dos Irmãos professos, & outros Mestres menores, que eraõ como Pedagogos, & sujeitos ao Mestre maior, de sorte que não podiaõ sair do Nouissado sem sua licença. Da propria sorte auia Cantor mayor, & outros menores, Sacristão maior, Refeitoreiro mor, Esmoler mor, com outros inferiores do mesmo titulo, que os ajudauão, & supriaõ suas veses. O que tudo denota grande copia, & numero de Religiosos. Em confirmação do que se tras o traslado de huma carta, que hũ Abbade de Pombal escreueu ao Arcebispo de Braga, disendolhe, que muitos de seus Monges se ausentaraõ, & mudaraõ o sitio por respeito da peste, & q̃ muitos morreraõ, mas que bendito Deos ficauão ainda oitenta. *Benedictus Deus: Ex cunctis, quos mecum habebam Monachos, plures pestis abtulit, plures etiam eam fugientes a Monasterio recesserunt, ita ut octoginta tantum in eo permanserint, &c.*

Por onde com resão em algumas doações se chama o Mosteyro de Pombal do Espirito Santo, por que as pombas (como he notorio) são simbolo da fecundidade, & multiplicação de filhos, não só no que toca ao temporal, senão também no Espiritual. Pello que (segundo se diz) b Salamaõ no sobreceõ do seu leito nupcial, entre o mais ornato delle tinha figuras de pombas. E no Baptismo de Christo Senhor Nosso consta, que appareceu o Espirito Santo em figura de pomba significando (alem de outras resois) que por meyo das agoas do Baptismo se multiplicauão os seis filhos da Igreja. Por

Lerin in  
ps. 44.  
vers. 17.

Por onde sendo a pomba figura da fecundidade, & sendo o Mosteyro, de que tratamos, tão fecundo em filhos, & Monges, que criava, com rezaõ lhe conuem o nome de Pombeiro, ou Póbal do Espirito Santo.

Resumamos o que temos dito da Religiaõ, & grande obseruancia, que no Mosteyro de Pombeiro se guardaua, nos dous versos seguintes; Nos quaes summariamente dizemos, que ainda que os Mosteyros do grande Patriarcha S. Bento atrahiaõ a si grande numero de Monges, com tudo os que se criauão na casa de Póbeiro erão tantos, que erão quasi sem conto, & todos elles mereciaõ dous nomes, & titulos honrosos.

O primeiro era o de Pombas mansas, & domesticas, assim pella grande clausura, & recolhimento q̄ guardauaõ naquelle seu Pombal sagrado, como tambem por que gemendo como ellas, com gemidos, & lagrimas lauauaõ as faltas da vida passada, imitando a elRey Ezechias que de si dizia, *meditabor vt columba*, ou como le Vatablo *Gemebam vt columba*, & Pagnimo *Garriebam vt columba*; porque o meditar, & cantar da pomba he gemer. *Columba meditatio* (dizẽ expositores graues) *Nihil aliud, est quam cantus, quam gemitus, quam flebilis ille singultus &c.* E por isso a Pomba he simbolo, & ieroglyphico dos penitentes, que tem dor, & arrependimento de seus peccados. *Meditabor gemitibus multis* (dis Lyra) *vt columba, quia habet gemitum pro cantu.*

O segundo nome que aos nossos Monges de Pombeiro conforme ao que acima fica dito conuinha, era o de Royxinoes do Ceo: Porque assi como os da terra que com a suauidade, & melodia de sua musica nos alegraõ, parece que não comem, nem

dormem, pois todo o dia, & toda a noite gastaõ em cantar, assi os nossos Monges bem merecem o nome que lhe damos, pois se occupauaõ em câtar os officios, & lououres Diuinos no choro, & altar, tão perfeitamente, & com tanta continuacão, que compriaõ á risca com aquella promessa de Dauid *Benedicam dominum omni tempore, semper laus eius in ore meo.* *Psalm. 33.*

Louuaruos hei Senhor de forte que aja em mim *laus perenne* de vossas graças, & marauilhas, que isto he o de que mais gostaes. Notou Cayetano, que infinitas saõ as vezes que Deos nos encomenda no sagrado Texto, que o louuemos, pera que repetido isto tantas vezes nos ficasse mais impresso na memoria, & mostrasse o mesmo Deos, que isto era o de que mais gostaua, & de nos queria.

Lã conta Celio Rhodestino de certo Emperador, que se regalaua cõ linguas de Royxinoes, achandoas por ventura tão suaves no fabor, como doces no cantar: o regalo de nosso Deos he o de linguas dedicadas ao louuar continuamente. Não sei se o deu elle a entender assim naquelle verso do Psalmo 49. *Numquid manducauõ carnes taurorum, aut sanguinem hircorum potabo? Immola Deo sacrificium laudis.* Como se dissera, não vos enganeis comigo pouo Iudaico, não gosto tanto como cuidaes da variedade de sacrificios que me offereceis, não como carne, nem bebo sangue de brutos, o regalo que me satisfaz, & mais me contenta he, o de linguas que se sacrificão a me louuar perennemente.

O como acertou o Propheta Rey com este gosto de Deos, quando disse, *Sed lingua mea meditabitur iustitiam tuam, & laudem tuam tota die.* Não sabe Senhor esta ley velha temperar a

Esai. cap.  
38.  
Vatablo  
Pagnimo.  
Gabriel  
Alures. lo  
co cit.

Rodestin.  
lib. 28. c.  
7.  
Helio GA  
halo.

Psalm. 49.

Psalm. 34.

vosso gosto, *Holocaustis non delectaberis*. Porque se quizestes que vos offercessem sacrificios de animaes, não foy porque vos delectasseis com sangue derramado de cordeiros, ou outro semelhante, foy pera que naquelles sacrificios se prefigurasse, & representasse vossa paixão Sagrada, & o sangue precioso com que nos auieis de remir na Cruz, & tambem pera q̄ aquelle pouo não idolatrasse offercendo seus sacrificios aos idolos, & Deoses falsos, como fazia a gentildade cega ( que he à rezão q̄ a Glosa apontou. *Offerrebantur sacrificia nõ ideo, quòd Deus inde delectaretur, sed ne Demonibus offerrentur.* ) E ja que assim he, ( acrecenta o Propheta Rey ) eu vos hei de offerrecer hũa iguaria de muito vosso gosto, & ha de ser toda de lingoas, que se desfazão em vossos louvores. *Lingua mea meditabitur iustitiam tuam, & laudem tuam tota die.* A primeira ha de ser a lingua interior d' alma, que he o entendimento, que se ha de desfazer em vos louuar meditando, contemplando, & considerando, a igualdade de vossa justiça, a grandeza de vossa misericordia, de vossa bondade, & de todas as mais perfeçoens de vossa natureza diuina. A segnda que lhe hei d'ajuntar ha de ser a lingua exterior do corpo,

Glos. in  
Is. 49.

Rogitum  
2. 8. 11  
Folio 64  
obd

que se ha de desfazer em vos cantar, em cantar vossos louvores *tota die* todo dia, ou cada dia. Desta sorte explicou nosso Padre S. Beda aquella palavra, *lingua mea meditabitur. Modulabitur* ( diz o Santo ) *Laudem tuam tota die.* E Caietano aonde a nossa vulgata diz Psalmo 62. *Labijs exultationis laudabit os meum, & Labijs cantuum laudabit os meum.* De maneira, que o sacrificio, o regalo, & iguaria de que Deos gosta, consta de linguas, que o louuão, da lingua interior d' alma que o louua meditando, da lingua exterior do corpo, que o louua cantando. E he o que disse Lirano, *Ore, & corde eum confitebitur.* Louua-se a Deos perfeitamente, quando o louuamos com a boca, & com o coração; Porque doutra sorte, perde o louuor muytas vezes o sabor, & gosto, & quem o offerrece perde o merecimento, que podia alcançar.

ps. 62.

Liran. in  
ps. 34.

Se chamamos pois aos nossos Monges de Pombeiro Pombas cazeiras pello grande recolhimento que, guardauão dentro daquella sua casa, chamemos-lhe tambẽ Roixinoes de Deos, pois em todo tempo lhe cantauão, em todo o tempo louuauão, engrandecião, & glorificauão a Magestade Diuina *Ore, & corde.* Ouçamos os versos de que assim falamos.

*Allicium plures Benedicti claustra Columbas.  
Sunt tamén innumera, quas domus ista creat;  
Ha quoque, Luscinia gaudent cognomine, quippè  
Vt Philomela canunt, ut què Columba gemunt.*

Bem mostrarão neste seu meditar, & cantar, que erão filhos legitimos do grande Patriarcha S. Bento. Porque se o Patriarcha Santo com sua meditação, & contemplação sobio tanto, q̄ chegou a uer a Essencia Diuina antes de morrer, anticipouisse

tanto em cantar louvores a Deos, que os começou a cantar antes de nascer. As aues que no verão nos alegrão cõ sua musica, pella madrugada cantão quando a Aurora vem nascendo; mas entre ellas o Roixinol he o que no alto, & pino da noite canta, antes que aponte

Sim  
lib.  
sect  
Ch  
Epi  
Ar  
2. f  
g  
Ma



apontã a luz do dia; E por isso os Latinos (como algũs dizem) lhe chamão *Luscinia*, quia ante lucem canit, porque canta antes d'aquer luz, antes de amanhecer. Todos os Santos louvarão a Deos no discurso de sua vida, depois de nascerem, o Patriarcha S. Bento antes de sair a luz, estando ainda as escuras no ventre da mãy, canta & dá sua musica ao ceo (como fica dito no primetro tomo com *Bonifacio Simoneta*, o Abbade *Bertario*, *Arnoldo*, & outros.

*Simoneta*  
lib. 4. per  
fectior.  
*Christia.*  
Epist. 20  
Arnol. 1.  
2. f. 112.  
g Paulo  
Manucio

Venceo neste particular os *Phylomelas* da terra, & ainda os do ceo, porque Prouerbio antigo he do Philosopho *Scopoliano* q̄ o Roixinol pera cantar quer se solto, & liure; metido em gayola não canta, emmudece & *Luscinia non cantellat in cauea*. Porem o glorioso Patriarcha preso, & encarcerado nas entranhas de sua mãy cãta, eleuanta a voz pera louuar a seu Deos. Voz era o Sagrado Baptista do Verbo Diuino incarnado, & posto q̄ em sua presença o festejou com saltos de prazer estando ainda no carcere maternal de sua mãy Santa Isabel *Exultauit infans in utero meo*, &c. com tudo faltou lhe voz pera lhe cãtar, parece que emmudeceo. Sõ Bento glorioso estando ainda ligado no ventre de sua mãy Abundanciã, não estando ainda liure daquella prisaõ natural cantou, ordenando Deos assim pera que fosse como Propheta de si mesmo, & de sua Religião Sagrada.

La contão as historias humanas daquelle antigo, & famozo Poeta, & Musico *Stesichoro*, que sendo ainda menino lhe cantou suauemente bem junto a boca hum Roixinol, h presagio, dizem, da excellencia, & suauidade de seus versos, & cantos, em q̄ gastou a vida, & venceo aos atraza-

dos. *Fertur Lusciniam aliquando in ore Stesichori infantis cecinisse, mirabili auspicio summum cum Poetam futurum, & cantus suauitate omnes, qui ante eum fuerunt superaturum*. Pronosticou digo o grande Patriarcha com aquelle seu canto, tanto dante mão, o exercicio, que elle & seus filhos auão de ter, em cantar, & louuar a Deos perpetuamente em seus Choros (como temos visto neste de Pombeiro) não lho pronosticou outrem senão elle proprio o prophetizou com aquelle seu canto; Por onde bẽ merece que lhe den os o nome que a antiguidade deu a *Palamedes*, & que lhe chamemos *Luscinia musarum* Roixinol das Musas, *Manucio* *Orpheo* entre os Santos pois a todos venceo neste particular.

S. V.

De algũas pessoas illustres enterradas no Mosteyro de Pombeiro.

**M**Vyta gente illustre daquelle tempo antigo escolheo sua sepultura no Mosteyro de Pombeiro, huns pella deuação q̄ tinhão à Mosteyro tão insigne, outros pellos muytos suffragios, que nelle se fazião cada dia pellos Defunctos, & Bemfeitores. Dos que temõs mais expressa noticia faremos só menção, porque bem he, que procuremos perpetuar a memoria, de quem de nos se lêbroã na vida, & morte.

A primeira pessoa a que deuemos esta lembrança, he o Conde de Cella noua Dom Gomes Nunes chamado o de Pombeiro, o qual se mandou enterrar na Galile do dito Mosteyro (como assim fica dito) Porque em tempos antigos ninguem se podia enterrar dentro da Igreja por ser lugar dedicado particularmente à

h Calep.  
verbo Stesichorus.

b 13. q.  
2. c. 15.  
Præcipi-  
endum  
cap. nul-  
lus ibi  
dem.

Durad.

1. p. c. 5.

c D. Pe-  
dro tit.  
32.

Deos, nem menes junt ad altar pe-  
la reuerencia que se deve ao lugar em  
que se confagra o corpo, & sangue  
de Christo verdadeira vida nossa, co-  
mo consta do capitulo do Decreto,  
b *Præcipiendum est* & se com algũs  
se dispensou no Concilio de Magun-  
cia foi com os Bispos, Abbades, &  
Presbyteros dignos pelo procedimẽ-  
to de sua vida, como consta do cap.  
*nullus &c.* no qual se diz assim. *Nul-  
lus mortuus intra Ecclesiam sepeliatur,  
nisi Episcopi, aut Abbates, aut digni pres-  
byteri, vel fideles laici.* Por esta pala-  
ura (*fideles laici*) entende a Glossa, re-  
cebida por *Durando de Diuinis officijs*,  
leigos santos, & que façãõ milagres.  
Todos os mais se enterrauãõ no adro,  
no portico, ou lugares circumiacen-  
tes à Igreja; mas depois a piedade  
Christã admittio, que todos os Ca-  
tholicos naõ tendo impedimento al-  
gum se podessẽm sepultar dentro dos  
templos ( como vemos que oje se  
vza.

O Conde pois Dom Gomes Nu-  
nes sepultado na Galile de Pombei-  
ro foy filho de Dom Nuno Conde  
de Cela noua (a quem o Conde c D.  
Pedro faz irmaõ do nosso glorioso S.  
Rozendo; & sendo assim ficaua Dom  
Gomes sepultado em Pombeiro, sen-  
do sobrinho direito de S. Rozendo.  
A may do dito Dom Gomes, & mo-  
lher de seu Pay Dom Nuno, foi hũa  
Senhora illustre da familia dos Sou-  
sas, chamada Dona Sancha Gomes,  
filha de Dom Gomes Echiques, & ir-  
mam de Dom Egas Mendes de Sou-  
sa, de quem falamos acima. Esta  
foi a ascendencia do Conde Dom Go-  
mes o de Pombeiro.

Sua descendencia, & geraçãõ foi  
a seguinte. Recebeo por molher Do-  
na Eluira Pires filha do Conde de  
Traua Dom Pedro, da qual a geraçãõ

que teue foraõ quatro filhas. A primei-  
ra se chamou D. Loba Gomes, q̃ es-  
colheo o estado de religiosa. A segũ-  
dateue por nome D. Chamoã Gomes  
q̃ foi casada duas vezes como quer a  
o Conde D. Pedro. Mas fosse o q̃ sol- a D. Pe-  
se sobre estes casamentos, o que faz a tit. 24.  
nosso intento he, que D. Chamoã se- & tit. 1  
gundo o exemplo do Conde D. Go-  
mes Nunes seu Pay, se mandou sepul-  
tar em Pombeiro ( como diz o Con-  
de D. Pedro tit. 24. ) D. Chamoã D. Pe-  
Gomes que ias em Pombeiro. dro tit.

D. Gonçalo de Sousa post o q̃ está á 4.  
sepultado na Claustro do Real most-  
eyro de Alcobaça, penhor seu nos  
deixou q̃ está enterrado no Mosteyro  
de Pombeiro. Porque hũa filha sua  
chamada D. Tareja Gonçalues foy  
casada cõ D. Vasco Fernandes, filho  
de D. Fernão Gomes por sobrenome  
Catiue, que foy filho de D. Gomes  
Conde de Sobrado. Esta Senhora D.  
Tareja teue de seu marido D. Vasco,  
hũ filho chamado D. Gil Vasques de  
Souerosa, c o qual foi cazado tres ve-  
zes A primeira cõ D. Maria Aires de  
Fornello amiga q̃ foy dantes del Rey  
D. Sancho primeiro do nome, & de  
quem teue algũs filhos. A segunda  
vez foy cazado D. Gil Vasques cõ D.  
Sancha Gonçalues de Veneja. A ter-  
ceira vez cazou com D. Maria Gon-  
çalues Giroa, & de todas estas suas  
tres molheres teue filhos & filhas, &  
emfim mórredõ escolheo pera seu en-  
terro o Mosteyro de Pombeiro ( co-  
mo dis o Conde D. Pedro titulo 25.  
nestas palauras. Este D. Gil Vasques  
de Souerosa ias em Pombeiro, & foy  
tres vezes casado. Por onde dissemos  
que ainda que D. Gonçalo de Sousa  
era tão afeiçoado, & benemerito do  
nosso Mosteyro de Pombeiro não es-  
taua enterrado nelle, que penhor seu  
nos deixara que nelle escolheo sepul-  
tura

D. Ped.  
tit. 25.

b Vide  
Monar.  
Lusit. 10.  
m 03. pag.  
3.

c D. Pe-  
dro tit.

tura, que foy este seu neto Dom Gil Vasques de Souerosa tão illustre por seus pays, & tão felice na triplicidade de molheres com que foy casado, & ampla descendencia que dellas teue.

Outras muitas pessoas de que não temos tão clara noticia, escolherão sua sepultura no Mosteyro de Pombeiro principalmente da familia dos Soufas, & dos de Riba de Vizela, tendo deuação de se sepultarem aos pés da Virgẽ sagrada, cujo he o orago da casa pera a Raynha dos Anjos se lembrar, & interceder mais particularmente por ellas diante de Deos.

Ao Cedro chamou o nosso Rabano Raynha das Arvores, por ser a mais fermosa de todas, por crescer, & sobir mais ao alto, por não entrar nella podridão, & por estillar de si humas gotas de licor precioso ( a que chamão lagrimas de Cedro ) que têm virtude pera preservar as cousas de corrupção, & pera as perpetuar. Que a Virgem Sagrada seja Raynha de todas as puras creaturas, que Deos criou he couza muy notoria: que seja entre todas tão fermosa pella excellencia da graça que Deos lhe communicou, que não tenha podre algum, ou falta que se lhe possa notar, o Espirito Santo o disse d' nos Cantares. *Tota pulchra es amica mea, & macula non est in te:* que cresce tanto em merecimentos, & sobisse tanto em graos de gloria, que todos os spiritos Angelico lhe fiquem inferiores, a Igreja o canta, *Exaltata es Sancta Dei genitrix super choros Angelorum ad caelestia Regna.* E ella propria parece que o confessa comparandosse aos mais altos cedros do monte Libano. *Quasi cedrus exaltata sum in monte Libano.* Considero só o que fas mais a meu intento, que ha o licor precioso da intercessão da

Virgem, que aspreces, & orações com que ella intercede, & roga a Deos por seus deuotos, chamo eu lagrimas de cedro. Porque se as do cedro material tem a virtude que temos dito, a intercessão da Virgem Sagrada tem virtude, pera apagar da corrupção dos peccados, & das penas que dellles resultão, & alcançar aos fieis defuntos a perpetuidade da bemaventurança eterna, como consta daquelle oração em que a Igreja pede a Deos, que por intercessão da Virgẽ lhes conceda a perpetuidade de sua gloria, *Quasumus ut Beata Maria semper Virgine intercedente ad perpetua Beatitude consortium peruenire concedas.* Se Alexandre dizia, q̃ huma só lagrima de sua may Olimpia bastaua pera apagar suas culpas que em cartas lhe referiaõ, como não será poderosa a intercessão da May de Deos, & huma só lagrima deste Cedro sagrado, pera apagar as culpas, & penas de seus deuotos.

Por esta rezaõ pois deseiauaõ os deuotos da Virgem ter sepultura no Mosteyro de Pombeiro, pera que ficando enterrados diante de seus olhos, a obrigassem a ter mais viuas lembranças delles diante de Deos, & participassem melhor do licor precioso de sua intercessão. E intercessão de tanto preço, de tanto valor, & efficacia, que se consideraremos, que os Santos todos pedem, & intercedem por huma parte, & que soo a Virgem intercede por outra, ha esta intercessão da Virgem por si soo de ser mais poderosa, & mais efficaz pera com Deos, do que será a intercessão de todos os mais Santos juntos em hum corpo. Assim o entina o Religiosissimo, & doutissimo Mestre meu o Padre Francisco Suares. Porque assim o pede a dignidade de may, & a eminencia

Roban. a  
pud Berc.

b Ballist.  
lib. 3. c. 9

c Calepinus verbo  
Cedrus.

Can. 4.

o Ecc. 24

Pau. man  
lib. 4. A-  
pogth.

Rabano  
Eccles.  
c. 1.

Virg. C.  
c. 10.

M. Suar.  
tom. 2. in  
3. p. disp.  
23. Sect.  
sissima 2. in fine.

S. Petr. tíssima graça & charidade da Virgem  
Damian Sagrada; Tocou esta rezaõ aguda-  
Serm. 1. mente o nosso Cardcal S. Pedro Da-  
de Nati- mião falando com a mesma Virgem  
uit. Ma- *Accedis enim ad illud aurem, reconcilia-*  
ria. *tionis humana altare non solum rogans*

*sed etiam imperans, domina nõ ancilla.*  
f. Hiper Nenhã cousa vos he impossivel Vir-  
bole. gẽ Sanctissima, porque chegais aq̃lte  
altar douro, & propiciatorio da re-  
conciiação dos homẽs Christo Se-  
nhor Nosso, & Filho vosso, chegais  
nãõ só rogando, senãõ tambem man-  
dando porque nãõ sois precisamente  
criada, senãõ Senhora, & Raynha.  
Palautas, ditas por exageraçãõ pera  
engrandecer o poder, & efficacia da  
intercessãõ da Virgem, & no senti-  
do emque costumamos dizer q̃ o ro-  
gar dos Principes, & Senhores gran-  
des he mandar. Alem de que os mais  
santos pedem a Deos como criados  
de sua casa, & de seu serviço, A Virgẽ  
pede como mãy do mesmo Deos, &  
como Raynha do mundo todo, por is-  
so pede como mandando & alcança  
quanto quer. Faz fogir ao Demonio  
serpente antigua, pera que nãõ acuse  
seus deuotos, propriedade do cheiro  
do cedro como diz a Glosa de Raba-  
no, *Odor cedri serpentes fugat, & inter-*  
rimit, segundo aquillo do Poeta *Dis-*  
*ce & odoram stabulis incendere cedrũ.*

Virg. Ge  
org. 3.

Doutra maneira podemos expli-  
car a sobredita authoridade de S. Pe-  
dro Damiano aproueitandonos da  
doutrina de S. Gregorio Magno no  
2. liuro dos Dialogos no fim do cap.  
33. aonde dis, que os santos, q̃ mais  
deuotamente seruem a Deos de dous  
modos podem fazer obras milagro-  
sas: hum q̃ procedãõ de pedir, ou-  
tro q̃ procedãõ de poder. Proua isto  
cõ S. Pedro, & cõ o nosso grãde Pa-  
triarcha; S. Pedro como consta dos  
Actus dos Apostolos c. 5. resuscitou

a Tabita, mas pedio a Deos, q̃ a resusci-  
tasse, foy milagre de petiçãõ. Ma-  
tou a Ananias, & a sua mulher saphi-  
ra, nãõ orou nem pedio a Deos que  
os matasse, dizendo-lhe só, *nãõ enga-*  
*nastes, nem mentistes aos homẽs, senãõ a*  
*Deos, de repente cairão mortos, a se-*  
*us pês.* Foy milagre de poder. Da pro-  
pria sorte o grande P. S. Bento, quã-  
do deu vida ao menino q̃ o Pay lan-  
çou morto á portaria de Casino, or-  
rou & pedio a Deos *Redde Domine in*  
*hoc corpusculum animam, quam tulisti.* A mbr.  
Foy milagre de petiçãõ. Mas quan-  
do solteu as mãos do Rustico, q̃ hum  
tirano lhe atou cruelmente, nãõ orou  
nem pedio a Deos que lhas desatasse,  
nãõ fez mais q̃ por os olhos nellas, &  
logo ficarão soltas. Foy milagre de  
potencia. Com muito maior rezaõ  
pois, podemos dizer da Virgem Sa-  
grada, que algũas cousas fas pedin-  
doas a Deos como creatura a seu cri-  
ador, & como a superior debaixo de  
cujo dominio estã? outras obra man-  
dando com poder, porque do poder  
patrio que lhe conuem, por seruerda-  
deira mãy de Christo Senhor nosso &  
do proprio Deos, nasce aquella grã-  
de prerogatiua de poder mandar, &  
de Christo lhe ficar sojeito como fi-  
lho, nãõ com sojeição seruil (q̃ esta  
he indigna da diuina magestade) se-  
nãõ cõ a sojeição, que S. Ambrosio  
chama sojeição de piedade, *non vi-*  
*que infirmitatis sed pietatis ista subiectio*  
*est.* E como ensina S. Thomas na  
22. q. 101. ar 3. a piedade he hũa  
virtude espectral com que os filhos  
honrrão os pays; *Pietas specialis est vir-*  
*tus qua quis cultum, & officium exhi-*  
*bet parentibus.* Veiasse Quirino Sala-  
zar no 2. tomo sobre os Prouerbios  
c. 8. Versu XV. n. 141. Aonde ele-  
gantemente proua com Padres, &  
Authores graues que Christo Senhor  
nosso

nosso nem por respeito da diuindade, nem por razão da vnião hipostática ficou izento, & eximido do patrio poder da Virgem sua mãy, & consequentemente nem daquella sujeição de piedade. Notaueis saõ as palavras de S. Bernardino em q̄ poem duas Proposiçoens dizendo que hũa, & outra he verdadeira. *Hec est vera propositio. Diuino imperio omnia famulantur etiam virgo.* Ao Imperio Diuino todas as couzas estão sujeitas ainda a Virgem Sagrada, porque todas saõ seruas, & dependentes de seu dominio supremo podendo fazer, & dispor dellas tudo quanto quizer. A segunda proposição tambem verdadeira he esta; *& iterum hac est vera: Imperio Virginis omnia famulantur, etiam Deus.* Ao mando da Virgem Sagrada todas as puras creaturas seruem, & se sujeitão como subditos a Raynha, està tambem sujeito o proprio Deos como filho a mãy, *Sed subiectio ista pietatis subiectio est.*

## CAPITULO X.

## Catalogo dos Abbades perpetuos de Pombeiro.

O Primeiro Abbade do Mosteyro de S. Maria de Sobrado, ao qual o de Pombeiro socedeo foy Frey Hugo Ortiz afinado na doação, ou prazo de que asima fizemos mençãõ no principio do capitulo septimo pella era 807. que he anno de Christo 769.

Dom Frey Mendo achasse asinado em certa doação conseruada no cartorio de Pombeiro pella era 881. E pella de 954. se acha memoria de D. Frey Aluaro Pires.

D. Frey Fernando Gomes, confor-

me diz o Conde D. Pedro titulo 37. foy filho do Conde D. Gomes Nunes de quem fizemos mençãõ asima no cap. 8. achasse memoria delle pella era 1164. que he anno de Christo 1126.

D. Pedro Gozendes se intitula por Abbade em hũa escritura, em q̄ hũa Gonçalo Soares, & sua mulher Flamura Dias dão muytos casacs a este Mosteyro pella era 1200. anno de Christo 1162.

D. Gonçalo primeiro do nome achasse memoria delle pella era de 1213. até a de 1225. tempo em que lhe fizerão grandes doaçõens. Porq̄ só hum Ioão Pais lhe fez doação de sete casacs pella era 1214. socedeu-lhe D. Pedro segundo do nome, & depois D. Rodrigo pella era de 1260. que viuco pouco tempo.

D. Mendo Viegas socedeo a Dom Rodrigo pella era de 1260. até a de 1269. estava em tempos passados sepultado junto a porta trauessa, que da Igreja hia pera a claustra. Em seu tempo fez D. Gonçalo Mendes filho do Conde D. Mendo chamado o Soufaõ doação ao Mosteyro de tudo o q̄ tinha em Ferreyra assi leigal, como Ecclesiastico era 1268. E D. Valasco Mendes irmão do dito D. Gonçalo, lhe faz doação de todas as herdades de Villa Verde com deuezas, & moinhos, por sua alma, & de seus antepassados. Socedeo a D. Mendo o Abbade D. Pedro III. do nome pella era 1272. até a era de 1286. E a este Dom Pedro socedeo D. Rodrigo II. do nome pella era de 1304. até a de 1307. Este Abbade D. Rodrigo parece que foy aquelle de quem o nosso Rey D. Affonso III. do nome, fez tanta confiança, que o nomeou pera demarcar o Reyno de Portugal, & de Leão, pera que cessassem duuidas que auião, entre

a Mona.  
Lusit. 4.  
p. l. 15.  
6. 30.

entre o mesmo Rey D. Affonso III. & entre D. Affonso X. seu sogro Rey de Castella, & de Leão, sobre lugares dos confins de hum, & outro Reyno. E pera se julgarem estas duuidas nomeou el Rey D. Affonso de Castella quatro fidalgos que assistirão por sua parte, & o nosso Rey D. Affonso III. nomeou pera assistir em seu nome os Bispos da Guarda, & do Porto, o Dom Abbade de Pombeiro, & Nuno Martins seu Meirinho mór, como cõsta da carta passada na era de 1303. E neste tempo era já Dom Rodrigo II. do nome Abbade de Pombeiro.

D. Gonçalo Martins achasse memoria d'elle pella era 1314. até a de 1325. As escrituras daquelle tempo lhe chamão varão Religioso, & bem mostrão a grande Religião, & cõcerto do Mosteyro de Põbeiro, pois hũa senhora chamada Maria Affonso viuua lhe faz doação de muytos casaes, & da quinta de Villanoua. E D. Gonçalo Martins de Bragança lhe dà propriedades em diuerias partes só pera que os Monges daquelle casa o encommendem a Deos sem outra obrigação mais.

Dom Martim Pires foy Abbade deste Mosteyro pella era de 1327. até a de 1359. em seu tempo annexou o Arcebispo Primas de Braga D. Martinho de Oliueira natural d'Euora quarto do nome ao Mosteyro de Põbeiro as Igrejas seguintes, por respeito da grande charidade, que nelle se fazia aos pobres, & peregrinos, & do muito que neste particular se gastaua, & despendia; Santa Maria de Candedo em terra de Basto, S. Miguel de Vargiela, S. Maria de Bouadela, S. Dinis matriz de Villa Real, S. Maria de Villa Marim, S. Martinho de Penacoua. S. Fins do Torno, S. João de Cauês; S. Salvador de Moure, S. Ma-

mede de Villa Verde, S. Martinho de Armil, annexou mais a Igreja de Valdobouro em Basto, cujo padroado el Rey D. Dinis tinha dado ao Mosteyro, & todas estas doze Igrejas annexou com clausula que podesse o Abbade, & Conuento apresentar nellas Monge, ou Clerigo dandolhe porção congrua. Por onde não sei de qual me espante mais, se da liberalidade do Arcebispo, se da que se vzaua no Mosteyro de Pombeiro pera com os pobres que lhe grangeou tantas, & tão largas doações; digo só q a primeira merece agardecimento, a segunda he digna de imitação.

D. Frey Ioanne Abbade de Pombeiro, & Confessor del Rey (que parece ser D. Dinis) achasse Prelado da dita casa pella era 1360. que he anno de Christo 1322. porque nesse mesmo anno D. Martim Affonso de Sousa Rico homem lhe faz hũa doação em que diz, *que por muy natural, & muy padroeiro do Mosteyro de S. Maria de Pombeiro, & pella muyta ajuda q sempre d'elle recebeu, & de Frey Ioanne Confessor del Rey, & Abbade que he do dito Mosteyro, lhe larga o emprazamento de Villa Verde, & doutras terras que estão junto de Amarante, &c. era 1360.*

Dom Payo Correa foy Abbade de Pombeiro pella era de 1361. & achasse memoria d'elle até a de 1370. Fez com el Rey D. Affonso IV. descambo de padroados de muytas Igrejas, & de muytos casaes, & herdades que o Mosteyro de Pombeiro tinha em Lisboa, em Santarem, Alemquer, & em outras partes na era de 1366. como consta da escritura. Alcançou do Arcebispo de Braga D. Gonçalo Pereira com seu Cabido a vnião, & incorporação dos frutos da Igreja de S. Martinho de Sepaês ao Mosteyro. Outras escrituras ha do tempo deste Abba-

Abbate de casaes, herdades, & padoados de Igrejas q se derão a Pombeiro pella grande Religião, & obseruancia que nelle florescia.

*Dom Ioanne Esteueis* achasse memoria delle até a era de 1387. em seu tempo se fez doação da Igreja de Santo Esteuão das Regadas, por tantas oraçoens, & bens que se fazião no Mosteyro de Pombeiro era 1385.

*Dom Vasco Lourenço* foy Abbade pella era 1402. Fez lhe Violante Vicente mulher que foy de Martim Correa doação da sua quinta de Corueira per sua alma, & de seu marido, & descendentes, pera serem participantes das oraçoens, & bens que se fazião naquella casa por quem lhe deixara.

*Dom Martim Giraldes* foy Abbade de Pombeiro pella era de mil quatrocentos & quatro. *Dom Affonso Martins* pella era mil quatrocentos & vinte & cinco. *Dom João Annes* pella era mil quatrocentos & trinta & dous. A todos elles se fizeram particulares doaçoes.

*Dom Frey Vasco Lourenço* foy Abbade pella era de 1437. até a era de 1450. O Arcebispo de Braga *Dom Martinho V.* do nome lhe confirmou o que seus antecessores tinham dado ao Mosteyro, & concede, que os freguezes de certas freguezias annexas, & vnidas ao dito Conuento não paguem vodos, nem mortuorios, dizimos, nem outras cousas a sua Igreja de Braga. E desta escriptura se aproueitou já a Religião no triennio que começou por Mayo de 1637. em certa demanda que se moueo sobre esta materia, & foy de proueito.

*Dom Lopo Dias* achasse Abbade de Pombeiro pella era de mil quatrocentos & sincoenta & sete. Estes forão os Abbades perpetuos eleitos pello Conuento côforme a S. Regra.

ib o suillo 23, ory llof 4 ouib ob ol  
om iou nro m §.

Dos Abbades Commendatarios

**D**espois dos Abbades de que temos feita menção; entrarão os Commendatarios, que a malicia dos tempos introduzio. O primeiro de que achamos memoria pellos annos de Christo 1424. até o anno de 1446. foy hum chamado *D. Amaro* Bispo de Ceita, & Capellão mór del Rey *D. João* de boa memoria.

*D. Frey Lourenço* Mestre em Theologia foy o segundo Abbade Commendatario pellos annos de Christo 1453. até 1455. Succedeo lhe *Pero Vasques* Prothonotario até o anno de 1476. Seguiu se *Dom Gomes da Rocha* Bispo de Thiopole pellos annos mil quatrocentos & outenta & dous, até o de 1495. As escripturas daquelle tempo lhe chamão Religioso muy honrrado, & dellas consta, que não foy dissipador, senão bemfeitor do Mosteyro.

Seguirão se despois de *Dom Gomez* tres fidalgos da Illustre familia dos Mellos. O primeiro foy *D. Jorge de Mello* pellos annos de Christo mil & quinhentos & tres, até o de 1506. O segundo foy *D. João de Mello* pellos annos 1508. até o de 1525. O tercciro foy *D. Antonio de Mello* do qual se acha memoria pellos annos 1528. até o anno de 1560.

Em tempo deste Abbade *Dom Antonio de Mello* aconteceu o caso seguinte. Auia no Mosteyro de Pombeiro hum Martyrologio antigo ao qual estava encostada a vida do Glorioso São Gonçalo de Amaranthe escripta em hūas folhas de pergaminho, & della constaua que fora o dito Santo filho, & Monge profes-

G so do

fo do dito Mosteyro, & estava o dito liuro preso por hũa cadea de ferro, na estante do Capitulo, aonde se lia o Martyrologio a Precioza. Veyo hum Religioso leigo da sagrada Religião dos Pregadores por nome Frey Iulliã, agazalhar-se no Mosteyro, & teue ordem, & modo por não dizer atreuimento pera apanhar o dito liuro, o qual tanto que se achou menos se procurou por todas as vias, até o Abbade Dom Antonio de Mello fazer queixa a Raynha Dona Catharina, que naquelle tempo governava por morte d'el Rey Dom Ioão terceiro seu marido: porem nenhũa diligencia que sobre a materia se fez foy de fructo; Porque mandando a Raynha chamar o dito Religioso, & dizendolhe aqueixa, que o Dom Abbade de Pombeiro delle fazia, respondeo que era verdade auer tomado o dito liuro mas que o perdera; E assim se perdeu a memoria do Glorioso Santo que naquella casa se conferuou por largos annos. Deste caso soceder na forma que temos dito ha graues testemunhas, das quais hũa he o Padre Frey Antonio de Carualho filho da dita casa, que assim o contava a muytos Religiosos da Reformaço, dos quais ainda alguns são viuos. Outra testemunha graue foy o Nosso Padre Frey Antonio da Sylua Geral Nosso pellos annos de mil & quinhentos & nouenta & tres, o qual eu conheci, & alcancei, & testificava o caso sobredito, dizendo que naquelle tempo em que socedeo era elle nouiço no Mosteyro de Pombeiro.

Mas Fr. Iulliã se pode fazer aquelle furto pio (se tal nome merece) não pode levar consigo a imagem do Glorioso Santo que no Capitulo velho, que se desfez estava pintada

no habito de São Bento do que da testemunho o Padre Frey Ioão do Apocalypse nas memorias, que nos deixou, que tenho em meu poder, nas quaes diz estas palavras. *No Capitulo de Pombeiro vi com meus olhos a imagem do glorioso São Gonçalo de Amarante vestido com a Cucullia do Nosso Patriarcha São Bento pellos annos mil & quinhentos & sincoenta & oito. E da propria sorte estava pintado em o nosso Mosteyro de Paço de Sousa: o que testificão outros muytos Religiosos antigos de hũa, & outra casa, & não se pode presumir que estas imagens do glorioso São Gonçalo fossem feytas com dolo, & malicia com tenção de furtaremos o alheo por serem antigas, & de tempo, em que auia mais singeleza, & innocencia. O mais se tratara por ventura abayxo em seu lugar, que agora não fazemos mais que referir o caso, que socedeo neste Mosteyro sendo Abbade delle Dom Antonio de Mello.*

Morto Dom Antonio de Mello pedio a Raynha Dona Catharina ao Papa Paulo quarto o dito Mosteyro de Pombeiro pera o reformar, & concedendolho o Papa, forão tantas as interceçoens que o tornasse a pedir pera o Senhor Dom Antonio neto del Rey Dom Manoel, & filho do Senhor Infante Dom Luis Duque de Beja que tornou a Raynha a fazer supplica ao Papa em seu fauor; Mas elle lembrandosse que lho tinha pedido pera o reformar, respondeo, que já q' o não reformava o queria dar a hum seu Nepote que foy *São Carlos Borromeu* Canonizado oje pella Santidade de Paulo quinto. E depois de S. Carlos o possuir pouco tempo, logo o renunciou com penção de tres mil cruzados no dito Senhor D. Antonio.

Entram



Entrando o mesmo Senhor por Dom Abbade Cômendatario achou o couto de Pombeiro deuaço por sentença dos Corregedores del Rey Dom Manoel que derão contra o Abbade D. João de Mello, por elle lhe não mostrar doação do dito couto; mandou buscar o Senhor D. Antonio na torre do Tóbo donde se tirou dada por sentença dos Corregedores del Rey D. Affonso IV. afinada por elle, & confirmada por el Rey D. João I. & de nouo a petição do mesmo Senhor D. Antonio a confirmou el Rey D. Sebastião no anno de 1566.

Elle foy o que deu as casis dos Commendatarios aos seus Religiosos de Pombeiro que erão grandes, & bem feitas com muytas camaras, & fallas, & outras muytas officinas. Mas deixarão de viuer nellas pella pouca cômodidade que tinhão pera habitação de Religiosos.

Depois do senhor Dom Antonio entrarão os Prelados da Reformaço, sendo o Mosteyro gouernado primeiro por Priores, & depois por Abba-des. O primeiro Prior, q foy eleito no anno de 1570. pera gouernar o Mosteyro de Pombeiro, debaixo da obediencia de hum Geral, que então era o N. P. Reformador Fr. Pedro de Chaves, foy o P. Fr. Hyeronimo de Guimaraes, sendo já no tempo da Claustra Religiosa muy graue, & muy douto, de grande talento pera o pulpito, & de estremada graça nelle: por onde o Arcebispo Primaz D. João Affonso de Meneses setimo do nome o teue em Braga alguns annos por seu Prêgador, tẽdo gosto particular de o ouir. Era o dito P. Fr. Hyeronimo não só pregador, senão tambem especulatiuo, visto nas miudezas da Theologia escholastica, & Philosophia; por onde acodia muytas vezes aos actos,

que se tinhão no Collegio de S. Paulo de Braga da sagrada Religião da Companhia de I E S V S. Assístia em hũas Conclusões no dito Collegio, em que tambem se achou presente o R. P. M. Fr. Egidio de Apresentação Religioso da Ordem dos Eremitas Agostinhos; Lente que foy depois da cadeira de Vespera na Vniuersidade de Coimbra, & nella Mestre meu doutissimo, E fazendo se final ao dito Padre Frey Hyeronimo pera argumentar em primeiro lugar, respondeo galantemete com aquellas palavras de Christo Senhor Nosso: *Pauperes. Semper habebitis uobiscum; magistrum autem Egidium non semper habebitis, &c.* Os pobres, como eu, sempre tereys conuusco, mas o Mestre Egidio não o tereys sempre presente. Dito que foy recebido com grande aplauso, porque mostrou o Padre sua humildade, & cortezia, dando a entender, que ainda que o honraão por mais velho com lhe darem o primeiro lugar pera argumentar, com tudo que este se deuia ao Padre Mestre Frey Egidio por hospede.

Depois do Padre Frey Hyeronimo, foy Prior de Pombeiro o Padre Frey Ambrosio de Lisboa eleito no anno de mil quinhentos & setenta & cinco. Socedeolhe o Padre Fr. Thomas do Touro eleito no anno de mil quinhentos & setenta & oito. O Padre Frey Bento do Salvador foy eleito no anno de mil quinhentos & oitenta & hum. O Padre Frey Andre de Câpos no de mil quinhentos & oitenta & quatro. O P. Frey Bento do Salvador foy eleito segunda ves no anno de mil quinhentos & oitenta & sete. Estes forão os Priores, que gouernarão o Mosteyro de Pombeiro com este titulo até o anno de 1590.

*Dos Abbades triennaes.*

O Primeiro, que com titulo de Abbade, governou o Mosteyro de Pombeiro, foy o Padre Fr. Bernardo de Braga eleito no anno de 1590. Religioso de muytas pates, & muy visto nas historias, assim Ecclesiasticas, como seculares; porque com grande curiosidade correu muyta parte dos cartorios de Portugal, & de Galiza, & ajuntou muytas couzas dignas de se darem à impressão. E por decreto do Capitulo Geral teue licença pera o fazer, mas não teue ventura pera ver seus trabalhos estampados. Muytos se aproveitaram delles, & a minima parte ficou na Religião.

O segundo Abbade foy o Padre Frey Basilio de Ascensão natural de Lisboa eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & tres. O terceiro Abbade foy o Padre Frey Luis do Spiritu Santo natural de Dousportos, eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & seis. Seguiu-se o Nosso Padre Frey Antonio da Sylua eleito no anno de mil quinhentos & nouenta & nove. Socedcolhe o Nosso Padre Frey Balthesar de Braga no anno de 1602. Seguiu-se logo o Nosso Padre Frey Anielmo da Conceição eleito no anno de 1605.

O sétimo Abbade eleito no anno de 1608. Foy o Padre Frey Christouão de Ascensão natural de Lisboa, Prelado muy sollicito em procurar tudo o que era necessario para côlolação do seu Conuento. O outauo eleito no anno de 1611. Foy o Padre Frey Xisto da Purificação natural de Villa Nova do Porto, Religioso ob-

seruante, zeloso & muy parco. Foy despois Deputado do Santo Officio na Cidade de Coimbra. Socedcolhe o Padre Frey Miguel dos Anjos eleito no anno de mil seiscentos & quatorze natural de Basto. Seguiu-se o Padre Frey Mauro da Trindade eleito no anno de 1617. natural de Santo Thirso, de quem temos dito falando do mesmo Mosteyro.

O vndecimo Abbade eleito no anno de 1620. Foy o P. Frey Eugenio de Santiago natural de Arrifana de Sousa Religioso muy graue, muy obseruante, muy cõtino no Choro, & zeloso daquelle rigor primeiro, em que a Religião se criou no tempo dos nossos Padres Reformadores. Socedcolhe o Padre Frey Paulo de São Miguel natural de Villa de Conde, eleito no anno de 1623. Seguiu-se logo o Padre Fr. Antonio Ribeiro natural de Canaeses eleito no anno de 1629. Religioso muy vigilante, & de pouco dormir, laborioso, estudioso, & muy bom pregador.

O decimo quarto Abbade do Mosteyro de Pombeiro foy o Padre Fr. Balthesar de Apresentação natural de Paço de Sousa eleito no anno de 1629. O decimo quinto. Foy o Nosso Padre Frey Manoel de Santa Cruz natural de Villa de Conde eleito no anno de mil seiscentos & trinta & dous. O decimo sexto foy o Padre Frey Angelo de Azeuedo natural do Porto eleito no anno de mil seiscentos & trinta & cinco. Foy primeiro no Brasil, & nelle Prouincial da Prouincia, que lá temos. Era Religioso graue de partes, & bem sabido no Pulpito. De Abbade de Pombeiro foy eleito em Abbade do Mosteyro do Porto, que no discurso do triennio vagou. Em seu lugar foy eleito decimo sétimo Abbade de Pombeiro o Padre Frey

Frey Antonio dos Anjos natural de Villa Noua do Porto.

O decimo oçtauo Abbade eleito no anno de mil seiscentos & trinta & oito. Foy o Padre Frey Cosmo da Esperança natural de Amarante. O decimo nono. Foy o Padre Frey João de Chrito natural de Cantanhede eleito no anno de mil seiscentos & quarenta & hum.

CAPITULO XI.

*Do estado em que o Mosteyro de Pombeyro de presente está.*

**D**E todas as obras antigas, & fabrica do Mosteyro de Pombeyro, nenhũa esta hoje em pee, senão a Igreja, que he grande, & fermosa, & representa a magestade de hũa See Cathedral. Sobre a porta principal tem hum espelho grande, & fermoso, que terá em circuito de nouenta até cem palmos: & por remate da parede tem hum Leão rompente. Por onde alguns de nossos antigos conjecturauão, que aquel le templo era obra, q se fez em tempo dos Reys de Leão.

De fronte da porta principal estava hũa Galilé de tres naues muy alta, & fermosa toda de abobada, & esquadria na qual estauão por ordem abertas todas as armas da nobresa antiga de Portugal: de maneira que quando auia algũa duuida sobre esta materia, a Galilé de Pombeyro, & armas, que nella estauão siruião de juiz. Toda esta fabrica com as injurias do tempo veyo ao chão, & se perdeu esta grandesa particular de Pombeyro. No anno de mil quinhentos sessenta & oito, quando o Cardeal

Dom Henrique se mandou enformar dos Mosteyros de São Bento que auia, ainda se faz menção desta Galilé, mas já muy danificada.

Todo o mais Mosteyro, & officinas delle se fizerão de nouo do tempo da reformação pera ca. Tem tres dormitorios em quadro, hum com as janellas pera o Oriente, outro pera o meyo dia, o terceiro pera o Poente com cellas altas, & baixas. Da parte do Norte o fica emparando a Igreja. Aos lados da porta principal della se fizerão duas torres, em que estão os sinos, & relogio, todas de cantaria, muy bem lauradas com seus curucheos, & remates, obra muy perfeita; & como tal custou muytos mil cruzados; & seue de grande ornato pera a entrada da Igreja. Tem mais huma Claustro muy grande, & comprida, de colunas muy grossas, & no andar decima de galatia por respeito dos temporaes; Em hum lanço do mesmo Claustro tem hum Refeitório muy bem acabado, & seu Capitulo. Tem tambem hũa Sancristia noua muy bastante, & ornada com paineis perfeitos, & bem acabados. Tem hũa antefancristia obra de magestade. Tem hũa cerca grande, & fermosa murada toda de pedra, & cal, & dentro tem vinha, pomares, hortas, campos, & terras de pão, & hum ribeiro de agoa pello meyo, que as faz mais fructiferas, & fecundas.

Pagauão os Reys de Portugal quatro mil cruzados na casa da India ao Mosteyro de Betlem da sagrada Religião de Sam Hyeronimo pera os officios, & Missas dos Reys que nelle estão enterrados. Esta penção quebrou el Rey Dom Phelippe o Prudente no Mosteyro de Pombeyro quando nos largou o padroado de

todos os Mosteyros. Os nossos Pa-  
dres antigos por não ficarem com  
aquella obrigação de serem pensiona-  
rios de pensão tão grande, tiuerão  
por melhor largar aos Religiosos do  
dito Mosteyro de Betlem terras, ca-  
saes, & Igrejas, ( & entre ellas as de  
Villa Real ) que rendessem aquella  
contia. O que tudo, segundo se diz,  
lhe rende hoje mais de cinco mil cru-

zados. E por respeito disto que come-  
das rendas de S. Bento do Mosteyro  
de Pombeiro, ouvi dizer que o Prior  
do Mosteyro de Betlem se assina jun-  
tamente Abbade de Pombeiro; o que  
não creyo, porque me não posso per-  
suadir que pessoa graue, & prudente  
vsurpe titulo, que por nenhum fun-  
damento lhe conuem.

## P A R T E II.

*Dos Reys que florecerão, & Mosteyros Benedictinos  
que em Portugal se fundarão até o anno de 900.*

### P R E L U D I O I.

*Del Rey Dom Affonso II. chamado o Casto.*

IX. D.  
Affonso  
Casto.



Ultimo Rey de que fizem  
os menção nos Prelu-  
dios da primeira parte foi  
D. Vermudo, chamado o  
Diacono, q̄ morreo no anno de 795.  
como fica dito. Succedeolhe seu so-  
brinho D. Affonso II. do nome cha-  
mado o Casto, filho del Rey D. Froy-  
la, & da Raynha Momerana sua mo-  
lher. Sendo de pouca idade criouffe  
no nosso Mosteyro de S. Iulião de Sa-  
mos em Galliza, & depois em todos  
seus trabalhos, como quando Mau-  
regato se leuantoü contra elle, vzur-  
pandolhe o Reyno com fauor, & aju-  
da dos Mouros, & quando certos fi-  
dalgos poderosos despois d'elle ter  
Reynado onze annos, o perseguirão,  
& pretenderão priualo de todo o go-  
uerno sempre se retirou, & recotheo  
ao dito Mosteyro, & achou nelle re-

fugio, & valhaconto, & lhe fez gran-  
des doaçoes como Rey grato, & pio.

O nosso insigne Yepes tem por Tom 3. f.  
prouaue que neste Mosteyro de Sa- 214. &  
mos tomou el Rey D. Affonso Casto f. 332.  
o habito de S. Bento, quando aquel-  
les inimigos poderosos o pozerão em  
tanto aperto q̄ se ouue de retirar ao  
dito Mosteyro donde depois o tirarão  
seus parêtes, criados, & vassallos feis,  
& o meterão outra vez de posse do seu  
Reyno. E acrescenta o dito Author,  
que teue Dom Affonso tanto respei-  
to ao habito sagrado que vestira, que  
pello decoro q̄ se lhe deuia não quis  
cazar, & gardou toda a vida pureza,  
& castidade. Porém vajo em Se-  
bastião Bispo Salmanticense Author  
graue, & antigo, que D. Affonso teue  
por esposa hũa senhora do sangue Real  
de França *Habuit tunc in Gallia spon-*  
sara

*Sebastia. Sandou. f. 164.* *sans nomine Bertinaldam ortam ex Regali gervine, quam nunquam vidit. Paulas que o nosso Illustrissimo Sandoual refere tratando do mesmo Rey, & dizendo. Caso el Rey D. Alonso con una senhora Francesa que llamaron Berta, unos dizem que no vino aca, otros q si, pero que nunca llego a ella, por donde le quedo, el renombre de Casto.*

*Mariana l. 7. c. 9.* *O mesmo diz Mariana liu 7. cap. 9. Tienese por cierto (diz o dito Author) que con deseo de vida mas pura, y santa, por todo el tiempo de su vida no tocó la Reyna Berta su muger, que fue la causa de lhe poner el sobre nombre de Casto, &c.*

*Diario de Carden. em Sand. f. 164.* *E esta continencia devia de ser de consentimêto dambos, por onde me parece, que o Diario do Mosteyro de Cardenha, chamandosse a dita Raynha Bertinalda, ou Berta, lhe chama Casta. Porque tratando del Rey D. Affonso diz. Tazen enterrados el Rey la Reyna Casta su muger en S. Salvador de Oviedo, &c. trocando o sobre nome em nome proprio, auendo (como eu considero) que mais honrada ficaua com o titulo, que por sua virtude, & pureza alcançou, que com o nome que no baptismo lhe pozerão. Porque conforme a doutrina de S. Thomas*

*D. Thom. 3. p. q. 19. a. 3.* *Nobilius habetur id quod habetur per meritum quam id quod habetur sine merito. Por mais nobre, & por de maior estima se tem o que se merecê, que aquillo que sem merecimento se alcança.*

*Mas fosse o que fosse sobre este particular, o que não tem duvida he, que el Rey D. Affonso Casto foy hum dos mais valerozos Reys, & hũ dos mais pios, & amigos do culto Diuino que a Christãdade de Hespanha teue por aquelles tempos. Foy o primeiro que se nomeou Rey de Ouedo, ornando a dita Cidade com Igrejas, Mosteyros, & outros nobres edificios pera*

que ficasse capaz de por nella sua corte. Entre as mais victorias que alcançou foy celebre a que teue de hum capitão Mouro chamado Mugalit, que entrou por terra de Asturias, com hũ exercito poderoso de oitenta mil homens, & saindo lhe o valeroso Rey ao encontro, deulhe batalha junto a hũ lugar por nome Lodos, & ficarão no campo mortos setenta mil Mouros. Este felice successo deu animo a D. Affonso pera se sair das Asturias, & Galliza aonde os nossos estauão como acantoados, & ir perseguindo os inimigos a diuersas partes, chegando até Lisboa que tomou por força darmas, trazendo della riquissimos despojos.

No que toca a sua grande piedade Christã, por respeito della lhe fez Deos particulares fauores, & não foy o menor achar se em seu tempo o precioso thesouro que na parte em que se fundou a Cidade de Compostella estaua escondido que foy o corpo do sagrado Apostolo Santiago por meyo de Theodomiro Bispo de Iria, que experimentou com seus olhos, q sobre aquelle lugar apparecião de noite luzes, & resplandores do Ceo, como algũas pessoas lhe tinham dito, mandou cauar naquella parte em q a luz daua, & deu com o sepulchro do sagrado Apostolo; & dando conta a el Rey D. Affonso, veyo elle logo, & com grãde deuacão, & alegria de sua alma adorou o corpo sagrado, & mandou edificar ali hũ Igreja, & assignou renda de sua fazêda Real, pera os ministros, que ali feruissent ao glorioso Apostolo. Socedeo isto segundo Morales no anno 835. Os primeiros Capellaens que o sagrado Apostolo teue forão Monges de S. Bento, & alguns Conegos de Iria que he o q oje chamamos Padrião como se pode ver

no nobre insigne Yepes tomo 4. fol. 44. & sequentibus.

O segundo favor que Deos lhe fez foy, que andando elle com desejos de mandar fazer hũa Crus douro pera a Igreja mayor de Ouedo, vierão falar com elle dous mancebos offerendosse, pera lhe laurar a crus q' desejava fazer, contentouffe o Rey delles, & de sua pratica, & mandou-lhe dar os materiaes necessarios, & casa em que trabalhasssem. Ao outro dia querendo saber os ministros del Rey o que tinhaõ obrado, forão, & acharão a porta da casa fechada por fora, & abrindo a derão com a crus laurada às mil maravilhas, mas não acharão os mancebos, nem elles apparecerão mais; Por onde se entendeu que forão Anjos em figura humana, mandados por Deos pera satisfazer ao desejo del Rey, o qual sabendo o que passava adorou com grande devação a crus, & tomandoa nos braços a leuou com grande solemnidade à Igreja mayor offerendoa ao Salvador do mundo, a qual b (como dizê) ainda oje permanece ornada com sincoenta & tres pedras preciosas.

Os Frojazes, & Pereiras que trazem sua primeira origem del Rey D. Froyla primeiro do nome por via de hum seu neto, & sobrinho del Rey D. Affonso Casto chamado Dom Froyla, ou D. Frojas Vermoiz tomarão a crus por armas querendo perpetuar a memoria daquella crus milagrosa. Bem sei que alguns tem pera si, que os Frojazes tomarão o titulo de Pereiras, ou por armas a crus que sobre hũa daquellas arvores appareceo na famosa batalha das Nivas de Tolosa, em que morrerão dozêtos mil Mouros, & dos Christaos só vinte & sinco anno de 1212. a 16. de Julho. Mis ja o nobre Poeta Portugues Francisco

de Saa de Miranda deu mão nome à esta opinião, porque escreuendo a Antonio Pereira Senhor de Balto, & tratando desta materia dis assim.

*Por toda esta grande Hespanha  
Frojazes que sobião chamar  
Fez em Pereiras mudar  
Não do Rey Mouro a patranha  
Mas vosso antigo solar.*

Chama patranha do Rey Mouro ao que se dis que os Pereiras tomarão este appellido, & por armas a crus da que appareceo na arvore na sobredita batalha. Chama seu antigo solar, à quinta de Pereira junto ao rio Aue em terra de Vermoim no Arcebispado de Braga. E mais claramente Soares de Aluergaria tratando das armas da nobresa Lusitana no escudo dos Pereiras poem por timbre hũa crus entre duas azas d'Anjos, que parece representão os dous Anjos que laurão a Crus a el Rey Dom Affonso Casto de cujo parentesco os Frojazes, & Pereiras tanto se prezão.

Por fundação do mesmo Rey se tem o Mosteyro das nossas Monjas de S. Payo de Ouedo, aonde professarão a santa regra muytas Raynhas, & Infantas, & entre ellas foi hũa irmã do mesmo Rey Dom Affonso chamada Dona Ximena, que casando primeiro a furto com o Conde D. Sancho de Saldanha (de quem teve por filho o famoso Bernardo del Carpio, donde se diria a Illustrissima familia dos Saldanhas, & os Queicozes.) Depois do marido morto professou no dito Mosteyro de S. Payo, & nelle se mostra sua sepultura. Hũa cousa mais particular se acha no Archiuo deste nobre Mosteyro, & he hũa Missa.

Segundo parece as Religiofas  
canta-

b Catal.  
real foli.  
46.

c Catalo.  
fol. 42.  
Veja-se a  
4. p. da  
Monar.  
Lulitan.

d Mari.  
lib. 11. ca.  
24.

Catal. re-  
al fol. 46.

cantauão em tempos antigos no dia em que Dom Affonso Casto morreu festejando como Santo. A primeira oração da dita Missa dis assim. *Deus qui praeclaris electum tuum Regem Castum Ildephonsum meritis adornasti concede nobis aeterni Regni cum ipso felicitatem, quem tibi complacuisse miraculis attestantibus declamasti. Per Dominum nostrum &c.*

A Oração secreta depois da offerenda diz desta sorte. *Suscipe misericors Deus pro fidelis famuli tui Ildephonsi veneratione nostra sicut utis oblationem, qui sacro nomine tuo acceptam preparare meruit mansuam. Per dominum &c.* A Postcommunicanda he esta. *Fideles tuos omnipotens Deus electi tui Regis Ildephonsi memoria sancta letificet, qui castritabis, & victoria gratia polens, caelestis in terrano Regni gloriam acquisiuit. Per dominum nostrum &c.*

Destas oraçoens tãobem compostas, se deixa bem ver que as Monjas de S. Payo venerauão, & festejauão a el Rey Dom Affonso Casto por santo, & não sabemos que a Igreja o canonizasse; O nosso insigne Yepes diz que as Monjas daquelle Mosteyro festejauão a el Rey Casto daquelle sorte crendo com boa fé que o podião fazer. Mas não he bem que as façamos tão ignorantes, que tiuessem pera si, que por sua authoridade propria o podião venerar como santo com culto publico, & tão sagrado como he o sacrificio da Missa. E quando ellas como molheres errassem, os Capellaes que desião a dita Missa deuião de reparar em a dizer sem mais ordem da Igreja, só por deuação das Religiosas. Poronde dissera eu que como antigamente os Bispos podião canonizar pera dentro dos limites de seus Bispados, q̄ algum Bispo de Oue-

do á petição das Monjas daquelle mosteyro, considerando o discurso da vida santa del Rey Casto, lhes daria licença pera se poder dizer, & cantar aquella Missa particular. E depois ou o tempo a antiquaria, ou algum Bispo mais escrupuloso a reuogaria, principalmente vindo os Sũmos Pontifices a referuar pera a Sã Apostolica da canonizaçãõ, & culto dos santos. Mas como quer q̄ fosse não de xa de redundar em grande louvor da virtude del Rey Casto a graue estimaçãõ, que della se teue no nosso Mosteyro de S. Payo.

Reynou segundo alguns dizem quarenta & oito annos, Isidoro Pense lhe dá sincoenta & dous morreo em Quedo correndo o anno de Christo 842. tendo de idade varenta & sinco, em 23. de Janeiro do nosso Arcebispo S. Ildephonso.

PRELUDIO II.

Del Rey Dom Ramiro I, D. Ordenho I, D. Affonso III. chamado Magna.

**D**OM Ramiro primeiro do nome, filho del Rey D. Bermudo o Diacono socedeo no Reyno a seu primo Dom Affonso Casto; E ainda que teue poucos annos de gouerno, com rezão podemos diser delle, *Consummatus in sapientia breui expleuit tempora multa.* Porque Reynando fo sete, ou oito annos fez marauilhas que outros não acabaraõ em muito tempo.

Elle foi o que alcançou a famosa batalha de Clauijo ( que he perto da Cidade de Logrondo, & da corrente do rio Ebro ) na qual morttaraõ perto de setenta mil Mouros, vendos se pelejar o Apostolo Santiago no exerci-

b Rep. tomo 3. fol. 340.

c Bellar. tom. 1. li. 1. de Sactorũ beat.

X  
D. Rami  
ro.

cap. 4.

Sand. pa.  
182.

cap. 4.

exerci-

exercito catholico em hum caualo branco com huma bandeira da mesma cor na mão, & no meyo della hãa Cruz vermelha, fazendo o officio de Capitão da gente Hespanhola, de que era Padroeiro. E dizem b que em de foito batalhas lhe appareco depois, ficando os nossos em todas ellas vencedores. Socceou esta de Clauijo em quatorze de Agosto, ou como querem outros em 25. de Mayo do anno de 844. E com esta victoria ficarão os Catholicos liures daquelle tributo das cem donzelas, que pagauão todos os annos aos Mouros, parecendo á Christãde, & zello del Rey Dom Ramiro, ser tributo indigno, & indecente entregaremse molheres christãns a barbaros infieis, & inimigos de Christo.

E viuõse o Catholico Rey tão obrigado á m. que Deos lhe fizera por meyo do sagrado Apostolo Santiago, que elle com todos os Bispos, & grandes de seu Reyno, & com todo o mais exercito em seu nome, & de todos seus v indouros, se obrigarão com voto, & promessa de pagar cada hum certa medida de pão, & de vinho em cada hum anno a Igreja do Apostolo sagrado, & que na repartição dos despojos, que na victoria se alcançassem, fosse o Santo Apostolo contado por hum soldado de caualo. Foy feita esta promessa a 25. de Mayo da era de 882. que foy anno de Christo 844. na Cidade de Calorra, que o mesmo Rey tomou naquella occasião indo no alcance dos inimigos.

Foy partitular deuoto do nosso grande Patriarcha S. Bento, porq̃ estando o seu Mosteyro de S. Claudio de Leão destruido, eile o reedificou. Fes hũa entrada em Portugal, & chegou ao nosso Mosteyro de Lor-

não visitar seu tio Dom Ioaõ que era Abade do dito Mosteyro, & fes lhe grandes merces, & entre ellas d'ulle a Villa de Montemor o Velho, como fica dito no primeiro tomo. & depois de el Rey Ramiro assinar esta Doação a assinaraõ tambem quatro Regulos Mouros que elle sogeitou, & fes tributarios nesta jornada que fes, que foraõ, o de Gaia de frente do Porto, o de Lamego, o de Viseu, & o de Macinhata junto ao rio Bouga, & todos se nomeaõ por vassallos del Rey Ramiro; o qual depois de Reynar o tempo que temos dito morreu em Ouedo no anno de Christo oitocentos & sincoenta.

Dom Ordonho primeiro do nome socceou a seu pay Dom Ramiro casou com huma Senhora Ilustre chamada Munia domna, que segundo alguns dizem he o mesmo que D. Maria grande Senhora. Foi de condição branda, & tratauel com que ganhou as vontades da nobresa, & do pouo de seus Reynos, & sobre tudo grande zelador da justiça. Pouou em Galiza as Cidades de Astorga, Tui, & outras. Fes seus vassallos ao Rey Mouro de Toledo, de Caragoça, ao de Osca, & Tudela. Desbaratou o Rey de Salamanca, & o de Coria. E se no esforço militar seguiu a seu pay Dom Ramiro, também o imitou no q̃ pertencia ao culto Diuino, na deuação do nosso glorioso Patriarcha, & amor que sempre mostrou a seus filhos.

Porque por estes tempos os Rey & Mouros de Cordoua perseguião grauemente aos Christãos que entre elles viuão, & aos Monges que tinham seus Mosteyros pellos contornos da dita Cidade, os quais quasi todos eraõ duplices, & d'õrdem de S. Bento, como dizem Morales, fcey



Morales 14. c. 7. João Maria, Fr. Affonso Chacon, ambos Religiosos da sagrada Religião dos Pregadores, & Fr. Hieronimo Roman, & outros alegados pello nosso insigne Yepes no 4. tom. de sua Chronica geral, & delles fahirão muytos Martyres pera o Ceo, assi Monges como Monjas como largamente se pode ver nos ditos Autores: & outros fugião pera os Reys de Ouedo, & Galiza pera q̄ viuessem na fé de Christo mais quietos a sua sombra.

Reynando pois D. Ordonho I. do nome vierão fugindo de Cordoua hũ Abbade chamado *Ofilon* com hum seu companheiro por nome *Maredo* & hũa Monja nossa chamada *Maria*, & postrandosse aos pés del Rey D. Ordonho pedindolhe que os emparasse a Monja *Maria* mandou recolher em hum Mosteyro de Freyras, & a *Ofilon* com seu companheiro fez merce do Mosteyro de *S. Iulião de Samos* em Galiza, que ainda que naquelle tempo estaua destruido, em breue se reedificou a segunda ves; & como o Abbade *Ofilon* era pessoa muy douta, ordenoulhe el Rey Dom Ordonho, que no primeiro dia de todos os mezes fizesse hũa colação, pratica, ou pregação a todas as pessoas, & Monges dos Mosteyros que estauão na comarca de Samos, & juntamente todos os Sacerdotes della, sobre os quais tenha o dito Abbade *Ofilon*, (diz o Rey) poder, & jurisdicção pera que os possa reger, & governar arrancando os vicios, & maos costumes de suas almas.

Consta este santo zello del Rey Dom Ordonho das palauras de hum priuilegio no qual faz merce ao dito Abbade *Ofilon* de lhe dar os Mosteyros que em tempos passados estauão fogeitos a dita Abbadia de *S. Iulião de Samos* as quais palauras são estas.

*Ordinamus tibi de calendis in calendas Yepes t. 3. facias collationes per omnia ipsa Monasteria in Territorio illo, & prouide uitam illorum, & ipsas collationes regulariter perage. E logo mais a bayxo acrescenta. Ordinamus, ut omnes Sacerdotes qui per Monasteria vel in ipso circuitu sunt, ad vestram veniant collationem, vel concilio vel licentia ibi persoluimus, ut habeat potestatem extirpare vitia, & ipsos Sacerdotes regulariter regere.*

Daqui se deixa bem ver quam excelente Rey foy Dom Ordonho primeiro, do nome, pois sendo tão esforçado nas armas teue tão particular cuidado dos Religiosos, & gente Ecclesiastica encarregando ao Abbade *Ofilon* que não faltasse em lhes fazer suas praticas espirituais todos os mezes obrigando aos Sacerdotes que se achassem presentes a ellas, como se fora Bispo de todos. Reynou Dom Ordonho doze annos como alguns dizem. Forem Sebastiano Bispo Salmanticense lhe da dezaseis: O Diario do Mosteyro de Cardenha diz que Reynou dezasete annos, tres mezes, & vinte & seis dias, & a esta opinião se acosta o nosso Illustrissimo *Sand. p. Sandoual*. Morreo na era de 904. a 241. 27. de Mayo que he o anno de Christo outocentos, & sesenta & seis.

Dom Affonso III. chamado o Magno, titulo, que alcançou por suas grandes obras esclarecidas, soco-lo III. deu a seu pay Dom Ordonho. Casou (como Mariana diz) com hũa senhora da linhagem dos Reys de França chamada então *Amelina*, & depois *D. Ximena*. *Sandoual*, & outros tem por mais certo que esta senhora *Dona Ximena* era filha del Rey *Innigo Arista de Navarra*. No bom natural que teue, na liberalidade, & mais partes necessarias pera hum Rey, igualou, & ainda excedeu

excedeu a seus antepassados, alcáçou grâdes vitorias dos Mouros, edificou muytas Cidades, & reparou outras, q̄ estauão destruidas pellos inimigos, como forão Braga, Porto, Vizeu, Lamego, & ganhou outra ves Coimbra aos Mouros, q̄ estauão de posse della. Mandou a seu filho *Dom Garcia* que pouoasse a Cidade de Toro q̄ el Rey *Dom Rodrigo* tinha fundado, & os Mouros a tinbão destruido. Pouoou, & fortificou a Cidade de Camora, & restaurou a Igreja Cathedral della, dedicandoa a S. Salvador, & pondo por Bispo seu ao Bemaventurado S. *Atilano* Monge de S. Bento. Mandou ao Conde *Odoario* que pouoasse a Villa de Chaves. Fez outras muytas obras, não reparando em gastos, & custos pera bem, & emparo de seus vassallos. Pouoou em Portugal toda a terra até o Tejo.

b Sand.  
pag. 248.

Não se esqueceu do que pertencia ao culto Diuino; porque primeiramente edificou a Igreja de S. Tiago com a grandza, & magestade, q̄ hoje a vemos, sendo d'antes de taipa, & ordenou que quatorze Bispos a sagrassem a sete do mes de Mayo da era de 914. (como diz *Sampiro*) que he o anno de Christo 876. fez celebrar hum Concilio na Cidade de Ouedo, & cõ authoridade do Papa *Ioão* oitauo, ou nono tresladou a dignidade Metropolitana, que a See da Cidade de Lugo possuia, pera a Igreja Cathedral da dita Cidade de Ouedo, parecendo-lhe bem, que aonde residia seu Throno Real residisse também a cadeira Metropolitana. Em seu tempo se mudou a Igreja Cathedral, de Bretanha, ou Britonia pera o Mosteyro de S. Martinho de Mondoñedo. Reedificou o nosso Mosteyro de Sahagun que estaua destruido. E o de Santo Ilidro da Ordem de S. Ben-

Sandozal  
pag. 247.

to. Reynou (segundo diz *Sampiro*) quarenta, & oito annos. Outros lhe dão quarenta & seis incõpletos. Morreu em Camora anno de 910.

Estes são em summa os Reys Catholicos, que forão restaurando Hespanha, lançando os Mouros fora della até o anno de 900. Vejamos agora os Mosteyros do Grande Patriarcha S. Bento, que até este tempo se forão fundando, ou reedificando na nossa Lusitania.

### CAPITULO I.

Do Mosteyro de S. Maria de Bouro no Arcebispado de Braga.

TRES legoas pouco mais, ou menos á vista da *Augusta* Braga pera a parte do Norte se levanta hũa serra, por cujas raizes vay correndo o rio *Cadauo* de Oriente a Poente; rio bem conhecido naquellas partes d'entre Douro, & Minho, & que em latim se chama, (como a alguns querem) *Celandus*. Nesta serra mais perto do rio vemos hoje fundado o Mosteyro de S. *Maria de Bouro*, em que florece a obseruancia Monastica da nossa sagrada Religião Cisterciense, & no mais interior da mesma serra se vee a Igreja, da Virgem Sagrada, que vulgarmente se chama *Nossa Senhora d'Abbadia*.

De hũa, & outra cousa nos dà noticia o P. Mestre Frey *Bernardo de Brito* na sua Chronica Cisterciense lib. 3. cap. 6. na forma seguinte. Entre os varoens Catholicos, que naquellas partes d'entre Douro, & Minho florecerão em vida Religiosa, & louuauel foy hum delles hum *Pelayo Amato*, ou *Amado*, o qual sendo principal na corte do Cõde *D. Henrique*, pay do nosso primeyro Rey

Rey Dom Affonso, tratou de dar de mão ao mundo, & entregarse de todo a Deos, & pera isso vindo-se a Braga, & sabendo que nas Montanhas de Bouro vivia hum varão de santa vida em hũa pequena hermida de São Miguel fundada no meyo de duas rochas asperissimas, se foy ter com elle, & communicandolhe seu intento, lhe pediu que o aceitasse por discipulo, & companheyro: vestindolhe o Hermitão hum pobre habito de Monge, & fazendolhe Cela, começou de servir a Deos com elle. Socedeu despois, que sahindo Pelagio hũa noyte fora da sua cela, vio no meyo de hum vale, que ficava abayxo da Hermida, grande claridade. E dando disso conta a seu Mestre, vigiando ambos a noyte seguinte, virão o mesmo resplendor, que sahia de entre huns penedos, & alumiaua grande parte daquella montanha. Notarão tudo particularmente, & em amanhecendo forão ao dito lugar, & buscando entre huns, & outros penedos, acharão no meyo delles hũa deuota Imagem da Virgem Senhora Nossa: & mudando as celas do alto pera aquelle sitio, que tambem era asaz fragoso, fundarão hũa pequena Hermida feyta por suas mãos, aonde poserão aquella Santa Imagem. E tendo o Arcebispo de Braga noticia de seu apparecimento, pessoalmente a foy visitar, & deu ornamentos pera o Altar, que estava feito, & á sua custa mandou fundar hũa Igreja de pedra laurada, & grande, que he a que hoje ha naquelle lugar com mostras de muyta antiguidade, & com a fama dos milagres, que a Virgem fazia, & vida santa dos dous Hermitãos, começaram muytos de se ajuntar, a elles de modo que veyo apparecer mais Conventro, que Hermida.

Morto o primeyro Hermitão, &

pouco despois feu companheyro Pelagio, socedeu aos q̄ ficauão no gouerno hum chamado Nuno, & neste tempo foy el Rey D. Affonso Henriques a Braga, & dahy àquella Hermida da Senhora, & falando com o Abba-de Nuno, o incitou a fazer hum Conuento, & reduzir seus subditos a hum modo de Congregação, prometendolhe pera isso seu fauor, & ajuda, & consentindo todos nisto, pedirão a el Rey que lhes afinasse Religião das approuadas em que viuessem. E como a Ordem de Cister florescia, & el Rey lhe tinha deuação disse ao Abba-de, que nella poderião viuer com mais perfeção, que em outra. E pera isto mandou ao Abba-de de Alcobaça que escolhesse alguns Religiosos, & lhos mandasse pera effeytuar este Mosteyro: Chegados, effeytuou-se a obra da noua Profissão no anno de mil & cento & trinta & noue, sogetyandose à filiação do Mosteyro de Alcobaça. E por morte do Abba-de Dom Nuno, socedeu Dom Pelagio Religioso de Alcobaça, aquem el Rey fez doação do Couto de Bouro, &c. Até aqui o Padre Mestre Britto no lugar citado.

O P. M. F. Antonio Brandão na 3.ª part. da Monarquia Lusitana no liuro 11. c. 2. tem pera si q̄ o Mosteyro de Bouro he muyto mais antigo, & q̄ não teve seu principio em Hermitãos, como diz o P. M. Britto, senão em Monges do Patriarcha S. Bento. O q̄ proua com hũa memoria dos Mosteyros do mesmo Patriarcha neste Reyno, que lhe veyo á mão, naqual se nomea o Mosteyro de Bouro entre os antigos da familia Cluniacense, & delle dizem que está hũa verba no Cartorio de Braga, no tombo chamado Ecclesiastico das Igrejas, & beneficios daquelle S. q̄ diz assi. *AS. Maria de Bouro*

*Monasterio Cluniacense in montanis, ab anno vsq; octocentesimo octogesimo tertio soluitur Ecclesia Bracharensi.* Que vê a dizer. Do Mosteyro de S. Maria de Bouro da Ordem Cluniacense, q̄ está nas montanhas se paga à Igreja de Braga desdo anno de 883. Ate quisaõ palauras do dito P. M. Frey Antonio Brandão.

Entre estas duas opiniois, o q̄ nos parece mais verosimel, he o seguinte. Primeiramente parecenos q̄ naquella montanha de Bouro ouue em diuersos tempos dous Mosteyros, hũ mais moderno, q̄ he o que hoje vemos no mais baixo da serra, & mais perto do rio; Outro mais antigo, & metido mais dentro da môtanha, & perto da Hermita de N. S. Nisto conuenho com o P. M. F. Bernardo de Britto no lugar citado, aonde no fim do Capitulo 6. diz estas palauras. *Mudou se o Conuento do primeiro sitio, em q̄ estiuera a outro lugar de melhor seruentia, junto ao rio Cadauo, aonde ao presente está situado. Celebrase a festa de sua dedicacão aos 3. de Outubro, & no lugar de seu principio ficou aquella Hermita de N. S. &c.* E colhe se claramente que ouue aquelle Mosteyro antigo de hũa memoria, q̄ se conserva no N. Mosteyro de Rendufe tresladada autenticamente no anno de 1161. do proprio, & original, q̄ se cõserua no Archiuo da Sê de Braga em hum liuro, chamado Tombo Ecclesiastico das Igrejas, beneficios, & Mosteyros, q̄ pagauão suas pentoês à dita Sê, & falando no Mosteyro de Bouro, diz así. *A S. Maria de Bouro olim de Abbatia in montanis soluitur Ecclesia Bracharensi ab anno vsq; DCCCLXXXIII.* Que he quasi a mesma, que aponta o P. M. F. Antonio, & quer dizer; Do Mosteyro de S. Maria de Bouro chamado antigamente Mosteyro d'Abbatia nas montanhas, se paga

pêsaõ à Sê de Braga desdo anno 883. Do q̄ consta claramente q̄ já naquelle tempo em q̄ Reynaua D. Affonso III. do nome chamado o Magno viuão Religiosos na Serra d'Abbatia, & tinhão ali Mosteyro, que depois se passou abaixo ao sitio de Bouro.

Daqui se segue, que este Mosteyro antigo, q̄ já pagaua pêsão à Igreja de Braga pellos annos 883. não podia ser naquelle tempo, ou antes d'elle Mosteyro sogeito aos Cluniacenses. E a rezão está clara, porq̄ o Mosteyro de Clunî, em França consta q̄ se não começou a fundar senão do anno de 910. por diante. Por onde não auendo ainda Cluniacenses no mundo no anno de 883. em q̄ já o Mosteyro da Abbatia pagaua sua pêsão a Braga, fica claro q̄ não podia ser este Mosteyro sogeito a Clunî naquille seu principio.

Mas nem por isso dizemos q̄ aquella palaura (*Monasterio Cluniacense in montanis*) q̄ o P. M. F. Antonio Brandão tras na memoria, q̄ aponta, deuia ser additamento de algum curioso; Porq̄ pello discurso do tempo podia o dito Mosteyro d'Abbatia vir a fer da obediência, ou reformação de Clunî, como forão outros muytos é Hespanha, & entre elles o de Vimieyro junto a Braga em tempo da Raynha D. Thareja mãy do N. primeiro Rey D. Affonso Henriques, que o deu ao Abbade de Clunî, como fica dito em seu lugar. Tãobem se pode dizer q̄ aquella palaura (*Monasterio Cluniacense*) senão refere ao principio em q̄ o dito Mosteyro d'Abbatia se fundou senão ao tempo em q̄ aquelle liuro se escreveu, ou tresladou, porq̄ nesse tempo podia já ser dos Cluniacenses.

E q̄ os Religiosos, q̄ naquille Mosteyro antigo d'Abbatia viuerão fossem Monges de São Bento, & perseuerassem nelle mais de duzentos annos, proua

Britto.

proua bastante hãa memoria, que ha no cartorio do Mosteyro de Rendufe pela qual consta, que fundando *Egas Paes* fidalgo Illustre, & principal daquelles tempos o dito Mosteyro, & vendoo já em termos de poder ter Religiosos, foy pello anno de 1088. ao nosso Mosteyro de Adãufe (que fica aquem do rio Cadauo pera a parte de Braga) & juntamete ao Mosteyro das Montanhas d'Abadia pedir Religiosos, q̄ viessem pouoar o seu Mosteyro de Rendufe, obrigandose a lhe dar o Mosteyro acabado com a sustentação necessaria. E acresceta a dita memoria, q̄ do Mosteyro de Adãufe lhe derão sinquo Monges, & do Mosteyro d'Abadia lhe derão tres, cõ os quaes se começou habitar Rendufe.

Donde se segue primeiramente, como dizia, q̄ os Religiosos daquelle Mosteyro antigo d'Abadia forão Monges de S. Bento, pois os de Rendufe (pera o qual vierão Mõges d'Abadia) o forão sempre desde seu principio até agora. Seguese em segundo lugar, q̄ os Mõges do Mosteyro d'Abadia perseverarão nelle mais de duzentos annos, pois tantos correm do anno de 883. em q̄ já o dito Mosteyro pagava sua pensão à Sê de Braga, até o anno de 1088. em q̄ do dito Mosteyro vierão Monges pera Rendufe, E se por ventura é algũa entrada dos Mouros o dito Mosteyro d'Abadia foy destruido, ou deseparado dos Mõges, q̄ nelle viuião, logo o tornarão a pouoar, & reedificar, como se colhe do dito anno, e q̄ ainda perseverava.

No q̄ toqua ao descobrimento da Imagem da Virgem S. N. d'Abadia, não temos outra mayor, & mais clara noticia, q̄ aquella, que nos dà o P. M. Britto no lugar citado. Porem podemos sospeitar, & conjecturar, q̄ aquelles varoens santos, a que chama Her-

mitaõs não erão Hermitaõs puramente seculares. senão Religiosos, & Mõges Bentos. Porque o mesmo Author chama Abbade ao Superior, q̄ os governaõna, & de Pelayo Amado diz, q̄ se lhe deu hum pobre habito de Mõge, & no fim do Capitulo asima citado, diz, mudouse o Conuento do primeyro sitio, &c. palavras, q̄ dão a entender, q̄ naquelle Mosteyro antigo da Serra viuião Religiosos Conventuais. Acrescentate q̄ daquelle anno 1088. em q̄ da Serra forão Mõges Bentos pera Rendufe, até o anno, em q̄ o Conde *D. Henrique* veyo governar Portugal, não passarão mais q̄ seis, ou sete annos quando muyto (como algũs a querem) & ainda menos; a *Monar.* Porque como diz *Estreco* alegando a *Lusit. p. Garibai liu. 35. c. 3.* E o Author do *Ca-* 3. l. 8. *talago Real fol. 73.* o Conde *D. Henri-* *Estreco* que entrou em Portugal no anno de *c. 11. pag.* 1090. E em tão poucos annos não he 47. verosimel q̄ os Mõges daquelle Mosteyro da Serra de Bouro acabassem de todo, & em seu lugar entrassem nella Hermitaõs seculares. Por onde bẽ se pudera crer q̄ quando el Rey *D. Affonso Henriques* foy visitar a S. d'Abadia, ferião já aquelles Religiosos poucos e numero, & por amor do Rey, ou por lhe darẽ gosto mudarião o seu Mosteyro antigo pera o lugar, em q̄ hoje está o de Bouro, mudando juntamente a Cucula negra e branca, & dando obediencia ao Abbade d'Alcobaça. Mas como os successos do mundo, & tempo são varios, não vedemos este pesamento mais q̄ por sospeita, & conjectura.

O que de certo consta he, que a Imagem da Senhora d'Abadia foy sempre muy venerada, & frequentada da deuação da gente de entre Douro, & Minho, & de Galiza, principalmente cõcorre grãde numero de Romeiros a ella no dia de sua gloriosa

Assumpção, em q̄ com muyta cōueniēcia a festejão. Porq̄ assi como as luzes do Ceo a descobrião naquella montanha, assim rezão era que se festejasse quādo mais chea de luz, porque se no dia de seu nacimiento appareceo como clara Aurora. *Qui est ista quasi aurora consurgens*, se no progresso de sua vida foy crecēdo como Lua fermosa, *Pulchra ut Luna*, no dia de sua Assumpção ficou como Sol refulgente de todo, *electa ut Sol* chegou a seu auge á luz de sua graça.

Concluamos este Capitulo com o distico seguinte, que declara a mudança, que teue o Mosteyro antigo da Abbadia. E prouera a Nosso Senhor, que todos os Mosteyros, que pello discurso do tempo fomos perdendo, se mudarão da sorte, que fica dito, porque então não poderamos sentir, nem dizer com Ieremias em seus Trenos. *Hereditas nostra versa est ad alienos*. Passouse nossa he-

*Atra quidem radix suberat, sed lacte colus flos.*

*Moly vocant superi, &c.*

Posto que outros as fazem flores de cor d'ouro como se pode ver nas

*Hinc legitur radix, cuius flos aureus exit*

E Alciato no Emblema cento & hum lhes da mistura de carmesim,

*Purpureus flos est, lactis, & instar habet*

A Nossa sagrada Religião Cisterciense com muyta proporção se pode comparar a esta erua tão celebrada, porque nella se vencem os enganos & feitissos do mundo que he a virtude da erua sobredita. *Contra summa veneficia, &c.* E por que teue rais negra, & flores brancas produs, he diuina, & sagrada *Moly*, que do negro *Moly* procede: sua rais foy São Rubetto Abade do Mosteyro de *Moly* mo que com os mais que o qui-

rança a filhos alheos, & estranhos, pois os nossos Religiosissimos irmãos Cistercienses são verdadeyros filhos do Patriarcha São Bento, & assim, se os nossos Mosteyros a elles se mudarão, dentro da Religião Benedictina figurarão, cuja soberana flor foy o N. glorioso Bernardo.

Muy celebrada foy de Homero a erua chamada *Moly* como notou Plinio dizendo. *Laudatissima herbarum est Homero teste, quam à Dijs vocari putat Moly: & inuentionem eius Mercurio assignat, contraque summa veneficia demonstrat, &c.* Mas pondo de parte ficções poeticas, consta da que nace, nas partes de Arcadia, & de Campania em Italia que tem a rais negra, & flores brancas como leite como diz aquelle verso que tras Paulo Manucio em seus Adagios conuertendo o Grego de Homero em latim.

Plin. lib. 25. c. 4.

Anotaçoens de Plinio no lugar citado.

serão seguir a plantou no Monte de Cister. Mas desta rais negra brotarão flores brancas, & entre as mais a fermosura da flor de Bernardo, he flor de cor de leite, pois mereceo que a Virgem Sagrada lhe desse o de seus peitos Virginals como premio da grande pureza de sua alma. Nem lhe faltou a cor purpurea que Christo Senhor N. lhe imprimio quando despregado os braços da Crus o abraçou, & apertou consigo. E se differemos que

quẽ teue tambem a cor d'ouro não iremos contra a verdade, pois he cousa sabida que o ouro he simbolo da sabedoria, & a de Bernardo he conhecida, & estimada do mundo todo, & assim ajuntando todas as opinioens digo que foy o grande Bernardo flor purpurea na penitencia *purpureus flos est. Flor d'ouro na sabedoria, flos aureus exit. Flor branca & de cor de leite na pureza. Lacteolus flos.*

Por onde a sagrada Religião de Cister tomou a denominação de tão

*Ardua que nigros Monachos Montana dederit.*

*Floribus albescunt, nardino odore fragrant.*

## CAPITULO II.

*Do Mosteyro de Toloens no Arcebispoado de Braga.*

**P**ERTO da nobre Villa de Amarante ( em que descança o corpo do Glorioso São Gonçalo que della tomou o sobre nome ) pera a parte do Norte fica hum srio de terra fresca, & frutifera chamado *Toloens*, nelle auia hũa quinta que se chamaua Granja Real por ser ganhada a hum netto del Rey Mamuca no tempo que os Mouros se forão lançando daquellas partes. Veyo a ser senhor daquella Granja hum fidalgo por nome Rodrigo Frojas ( nome muy commum naquelles tempos antigos ) & nella edificou o Mosteyro chamado de Toloens pondo por primeiro Abbade no dito Mosteyro hũ chamado *Dom Gusmão Pays* no anno de Christo outo centos, & oitenta, & sete Reynando Dom Affonso o Magno.

Floreceo em tempo deste Abba-

diuina flor, & não da rais posto que santa, chamandosse Religião de Sam Bernardo que foy a flor de cor de leite, & não de Sam Ruperto que foy a rais de cor negra, porque sempre de negro se vestio. O mesmo pois que succedeo no Monte de Cister succedeo na Montanha de Bouro. Porque se agora nella vemos flores brancas de Bernardo, de raizes negras Bentas procederão que naquella Montanha forão plantadas primeiro como diz o verso seguinte de que assim fizemos menção.

de, & doutros que se seguirão em Religião, & santidade por espaço de cento & sincoenta annos pouco mais ou menos sem que saibamos que tiuesse mudança algũa na obseruancia da santa Regra. Com tudo como todas as cousas desta vida a tem achamos que no anno de mil & sincoenta, huns sinco Irmaõs descendentes do dito fundador que se leuantarão com o Mosteyro dizendo que erão seus padroeiros, & venderão o padroado delle á molher de Dom Egas Gomes de Sousa que foy senhor de Felgueiras, do que ha escriptura no Archiuo de Pombeiro.

Não temos mayores noticias do dito Mosteyro de Toloens só sabemos que delle forão os primeiros Monges que comessarão de pouoar o Mosteyro de Nossa Senhora de Guimaraens edificado por Dona Munia como veremos em seu lugar. E grande louvor seu he serem os Monges delle as primeiras pedras fundamentais de Mosteyro tão insigne, como foy o de Nossa Senhora de Oliueira. Vemos tambem que he hoje de

presente a dita Igreja de Toloens do Cabido de Guimaraens. O que temos dito deuemos a curiosidade do nosso Padre Frey Ião do Apocalypse que no lo deixou escrito em suas memorias.

*D. Pedro*  
*tit. 29.* De dous Abbades deste Mosteyro de Toloens faz o Conde Dom Pedro menção em seu Nobiliario. Hum se chamou *Dom Gonçalo Gonçalves Peixoto* filho que foy de Gonçalo Gomes Peixoto, & de Dona Vzenda de Guimaraens. O outro Abade se chamou

*D. Pedro*  
*tit. 24. &*  
*29.* *Dom Martin do Monte*, filho de Pedrianes por sobre nome Pedro do Monte, & descendente por via de sua mãy *Dona Vrraca Fafes* dos Fafes fidalgos Illustres no tempo do nosso Conde Dom Henrique, cujo tronco foy *D. Fafes Lux* que veyo com o dito Conde de França á Portugal, & foy seu Alferes, Rico homem, & cazado com

*Dona Froile Viegas* filha de Dom Egas Pays o que fundou o nosso Mosteyro de S. Andre de Renduffe. Pello discurso do tempo veyo este Mosteyro de Toloens, com o de *S. Torcado*, & o de *Sam Gens* de Monte Longo á ser do santo varão *Ioão de Barros* Conego da Sê de Braga, & com piedade Christam vnio os ditos tres Mosteyros a Igreja Collegiada de Guimaraens alcançando Bullas do Papa Sixto quarto referuando pera si só quarenta mil reis, que lhe pagarão em sua vida. O Mosteyro de S. Torcado, foy de Conegos Regrantes de S. Agostinho que el Rey Dom Affonso Henriques lhes deu, os outros dous forão de S. Bento.

Ouçamos o distico seguinte em que se faz menção do q̄ Toloens foy & de sua mudança pera nossa Senhora de Guimaraens.

*Nutriuit diues Toloens examina fratrum.*

*Hoc Vimarana Iouis, nunc edit, alma parens.*

### CAPITULO III.

*Dos Mosteyros de São Salvador de Villa Coua, & de Santa Maria de Gundar ambos de Monjas de São Bento no Arcebispado de Braga.*

**I**A que estamos nos contornos da Villa d' Amarante, não sayamos dellés, sem primeiro fazeremos menção de dous Mosteyros de Monjas Bentas, que naquellas partes florecerão, dos quaes melhor sabemos o fim que tiuerão, do que sabemos o principio que a deuação dos fieis lhes deu.

O primeiro foy o do Salvador, ou de S. Andre de Villa Coua, posto perto de Toloens, de que temos tratado

no Capitulo antecedente; As Religiosas delle viuerão em grande obseruancia, & santidade; & a proua disto, he chamaremse vulgarmente (Padrinhas da terra) por quanto os moradores, & vezinhos della, nas preces, & oraçoens daquellas Religiosas achauão o remedio certo de seus trabalhos, & da necessidade que tinhão de sol, ou chuua, & doutras semelhantes; Porque por experiencia tinhão alcançado que encomendandosse nas oraçoens daquellas Religiosas santas, tudo com effeito alcançauão de Deos. Por onde disse muy bem S. Ioão Chrisostomo que as preces dos Monges, & de gente Religiosa, erão como armas de caçador, que ordinariamente matão caça. *Monacho id sunt preces, quod venatori gladius.*

*Chrisost.*  
*de com-*  
*punct.*



*dius.* Palavras que nos dão a entender, que gente santa, & pia com suas oraçoés poem a espada nos peitos a Deos, pera lhe conceder as merces q̄ lhe pede. Modo de falar metaphorico de que vzou Iacob dizendo a seu filho Ioseph, que lhe daua certa herdade que alcançara a ponta da espada. *Do tibi partem unam extra fratres tuos, quam tuli de manu Amorraei in gladio, & arcu meo.* Mas como não sabemos que Iacob tomasse algũa hora armas nas mãos prezandosse s̄o de seu cajado pastoril, com rezão se pergũta, com que espada, & arco venceo a herdade que deu a seu filho Ioseph. Respondem *Abulense, Pereira, Salliano,* & outros Authores graues, que ás preces, & oraçoés que fazia ao ceo, chama Iacob metaphoricamente espada sua, porque com ellas alcançaua suauemente de Deos o que queria, así como os esforçados do mundo alcanção o que pretendem por força das armas.

Disseo expressamente a Paraphrasi Chaldaica, porque aõnde a nossa vulgata diz, *quam tuli in gladio & arcu meo* lê a Chaldaica *quam tuli in oratione mea, & obsecratione mea.* Preces enim (diz Cornelio) sunt arma, & gladius piorum & sanctorum, qualis erat Iacob. Diga pois hũa versão *in gladio & arcu meo,* diga outra *in oratione, & obsecratione mea,* pera que entendamos que as preces, & oraçoés s̄o as armas, & espadas das pessoas pias, & santas, qual era Iacob, qual foy, & se mostrou Moyfes *Exodi 17.* quaes finalmente forão as nossas Monjas de Villa Coua que com suas oraçoés alcançauão de Deos o que lhe pedião, & por isso com muyta rezão merecerão o titulo de padrinhas da terra. Que o dito Mosteyro fosse de S. Bento cõsta dos Registros antigos de Braga. De presen-

te he Commenda, com suas Annexas.

O segundo Mosteyro de Religiosas Bétas q̄ floreceo naquellas partes, foy o de Santa Maria de Gudar posto no conselho de Gestaçó, que he alem da Villa d' Amarante, Mosteyro de bom numero de Religiosas, & muy obseruante. E como tal tinhados Mosteyros menores dependentes de sua obediencia, como Prioratos seus. As Religiosas delles como quer que naquelle tempo se não guardaua tão estreita clausura como agora se guarda, nos dias em que se fazia Capitulo no Mosteyro de Gudar, hião a elle, mostrando que erão filiaçoens suas, & depêdentes de sua Abadeça como Prelada superior de todos elles.

Que este Mosteyro fosse tambem de Monjas de S. Bento consta do Registro de Braga, em hũa verba d'elle do tempo do Arcebispo D. Fernando, que diz assim. *Aos treze de Abril de 1455. em Lisboa confirmou o Arcebispo a Igreja de S. Maria de Gudar da terra de Gestaçó a Pedro Affonso Clerigo de Missa a apresentação do dito Senhor Arcebispo, & sua Igreja de Braga a qual vagou por morte de Ines Borges D. Abadeça, q̄ foy da dita Igreja sendo Mosteyro de S. Bento, & o dito senhor fez redução della de Mosteyro em Igreja secular, &c.* Desta verba se colhe tãobem que o dito Mosteyro estaua ainda em pé no anno de 1450. & tantos (posto que já com a candea na mão, pois da hi a poucos se extinguiu. Dizem que he oje commenda de Christo.

Não forão estes Mosteyros na perfeuerança flores de Amarantho, ou Amaranthos immortaes, que así lhe chamão, *Acij flores immortales que Amaranthi,* porque nem o tempo os seca, nem menos os murcha. Mas co-

Gen. 48.

Chald.

Cornelio  
à Lap.

mo os Mosteyros sobreditos não participarão esta qualidade, posto que vezinhos d'Amarante, & como partes suas, que lhe podêra ir dando fo-

jeitos com que se forão conseruando, & resistindo às injurias do tempo, não faltará quem ao galante repita o desticho seguinte.

*Florida si secum Saora Gynecèa virerent*

*Verè Amaranthus tu, tunc Amarante fores.*

#### CAPITULO IV.

Do Mosteyro de S. Maria de Iunhas no Arcebispado de Braga.

**P**ASSEMOS dos contornos d'Amarante a Barroso terra do mesmo Arcebispado Bracharense, na qual pera a parte da Villa de Chaves acharemos o Mosteyro de S. Maria de Iunhas afastado meya legoa do rio Cadauo, Mosteyro antigo, & nosso. Hũa, & outra cousa consta do tombo Ecclesiastico dos Mosteyros, & Igrejas do Arcebispado de Braga, no qual está hũa verba que diz assim.

*De Villa de Rameços in terra Sancte Maria de Iunhas Monasterium Ordinis S. Benedicti de Barroso ad riuum Cadauum ab anno usque octocentesimo octogesimo nono DCCCLXXXVIII. soluitur Ecclesie Bracharensi. Quer dizer. O Mosteyro de S. Maria de Iunhas em terra de Barroso perto do rio Cadauo da Ordem de S. Bento paga sua pensão a See de Braga des o anno oitocentos, & outenta & nove. Palavras de que se colhe ser o Mosteyro nosso, & tão antigo, que já pelos annos 889. estava fundado, pois já então pagava a See sua pensão ordinaria. O mesmo se colhe de hum Breue, que o Papa Innocencio III. passou no anno V. de seu Pontificado, & no de Christo 1248. em que*

mandava ao Arcebispo que então era de Braga Dom João Egas da nobre familia dos de Portocarreiro, & Cerveiras, que não impedisse aos Monges de S. Bento do Mosteyro de S. Maria de Iunhas poderemse vnir a Congregação de Cister, visto serem da mesma Ordem, & guardarem hús, & outros a mesma Regra. Este Breue está no liuro do Cabido de Braga, como testifica o nosso Padre Frey Bernardo de Braga, que o vio. Ultimamente se colhe que perseverou este Mosteyro com habito, & Cucula preta mais de trezentos & sincoenta annos, Porque não sabemos q os Monges delle se vnissem com outro Mosteyro Cisterciense, senão com o de S. Maria de Osseira de que nos dá noticia o nosso insigne Xepes no 7. tomo de sua Chronica.

Fundou se o dito Mosteyro de Osseira no tempo del Rey Dom Affonso septimo chamado Emperador no Reyno de Galiza, & Bispado de Ourense, junto a hum rio por nome Vrsaria, que quer dizer, terra de Vrsos, por ser viuêda delles aquelle sitio por deserto, solitario, & fragozo. Consta isto, assim da doação do dito Rey, como das armas do Mosteyro; Porq a doação Real diz estas palavras. *Ego Alphonsus, &c. facimus chartam donationis de hereditate nostra, & monte, in quo nunc constructum Monasterium in quo seruetur regula S. Benedicti iuxta fluvium, cui nomen est Vrsaria.* E as armas do Mosteyro são hum pinhei-

ro, & hum Vſto ao pé delle com as  
maõs levantadas, & arrimadas ao

*Pinus, atque Ursus, capit unde Ursaria nomen.*

*Signant has ades, monte fuisse sitas.*

E posto que este Mosteyro de seu  
principio se fundou pera Monges ne-  
gros, com tudo encorporouſe na  
Congregação Cisterciense, por ordẽ,  
& industria do nosso glorioso Padre  
S. Bernardo sendo ainda viuo, & Ab-  
badẽ do seu Paraizo de Claraual, mã-  
dando Monges, & filhos seus pera  
o habitarem, que como forão criados  
aos peitos de Bernardo em breue tẽ-  
po o fizeram celebre, & famoso em  
santidade, & juntamente rico de bẽs  
temporaes, que a deuação dos Reys,  
& senhores lhe dauão cada dia.

A este Mosteyro pois sendo já Ci-  
sterciente se unio (como diz o insi-  
gne Yepes) o nosso de S. Maria de Iu-  
nhas, que tinha tambem dous Prio-  
rados annexos, hũ em Portugal cha-  
mado S. Rosendo, outro dentro em  
Galiza que se dizia S. Maria de Cela.  
E despois desta união o fez mais ce-  
lebre, & conhecido hum Abbade san-  
to que teue, aquem naquella terra de  
Barroso chamão S. Gonçaluo, que he  
o mesmo que S. Gonçalo. Foy nosso  
Portugues natural da antigua Villa  
de Chaues, & assim se chamaua Fr.  
Gonçalo de Chaues sobrenome que to-  
mou da Villa em que naceo, porque  
o seu proprio era Frey Gonçalo Coe-  
lho. Tomou o habito em S. Maria de  
Osseira, & fizeramo Abbade de Iu-  
nhas no anno de 1499. cuja santi-  
dade Deos quis dar a conhecer desta  
forte.

Foy o santo Abbade em o primei-  
ro dia de Feureiro de mil quinhen-  
tos & hum dizer Missa ao seu Prio-  
rado de S. Maria de Cela, & despois de  
a dizer tornádolle pera o seu Mostey-

tronco do mesmo pinheiro com es-  
te verso.

ro de Iunhas, chegando ao alto de  
hũa serra começou a cair grande co-  
pia de nene, & elle pondosse de joe-  
lhos levantadas as maõs, & olhos ao  
Ceo espirou indo gozar do deseanſo  
eterno. Logo no mesmo ponto assim  
os finos do Mosteyro de Iunhas, co-  
mo os de S. Maria de Cela se começa-  
rão a tanger por si, ou pera melhor  
dizer os Anjos inuisivelmente fizeram  
os sinaes da morte do santo Abbade,  
pera que desta sorte se publicasse, &  
diulgasse melhor sua santidade, &  
bemaventurança.

Os Monges espantados desta ma-  
raquilha, & vendo que seu Abbade tai-  
dana buscarãoo, & forão dar com  
seu corpo sagrado morto, na postura  
que temos dito, trouxerãoo com la-  
grimas, & saudades pera o Mosteyro  
de Iunhas, & sepultarãoo cõ gran-  
de reuerencia como a santo, que por  
tal he venerado em toda aquella co-  
marca; Sua cabeça se mostra aos Ro-  
meiros, & os milagres que faz mani-  
festão bem sua santidade, & os mere-  
cimentos q̃ tem diante de Deos. Fas  
o Padre Frey Hyeronimo Henriques *Henr. in*  
memoria deste santo a des de Outu- *Menolo-*  
bro dia em que se festeja em Osseira. *gio.*

Sendo tudo isto assim como temos  
dito, o Author da Chronica Augu-  
stiniana fechãdo os olhos á verba do  
tombo Ecclesiastico de Braga assim  
referido, & ao breue de Innocencio  
IV. faz este Mosteyro de Iunhas dos  
seus Padres Eremitas Agostinhos, pẽ-  
famento em que claramente se enga-  
nou (como consta de tudo o sobredi-  
to.) E da propria sorte se engana em  
dar por Religioso seu a hum Arce-  
bispo

*Hist. Eccl. 1. pa. 440.* bispo de Braga chamado Gladila, que o Illustrissimo Dom Rodrigo Arcebispo Primas na sua Historia Ecclesiastica nomea por Monge de São Bento, seguindo ao Padre Yepes no 4. tomo. E como o dito Author dis estas palauras formaes, *mas não tras fundamento algum, nem eu lho acho &c.* querolhe mostrar que com mais rezaõ se podem as ditas palauras dizer de quem fas ao Arcebispo Gladila, eremita Agostinho.

*Rep. 4. 10. fol. 158.* E fundo meu discurso em dous principios que se não podem negar. O primeiro se toma de hum testemuho do mesmo Gladila lançado em hũa Escritura que se conserva no Archiuo da Sê de Ouedo, na qual elle conta alguns socessos de sua vida, & diz que se fes Religioso em hum Mosteyro das Asturias, sito em hũa povoação chamada Muros pertencente ao dito Bispado de Ouedo, & que o Mosteyro se dezia S. Pedro de Trubia, ao qual offereceo, & fes doação de toda sua fazenda, & bens não tendo deuer com seus parentes, & passado algum tempo os Religiosos o elegerão por seu Abbade, & reynando D. Ramiro primeiro do no me fez que em hum Concilio os Bispos nelle congregados o elegessem de Abbade que era em Arcebispo de Braga. O Latim daquella Escritura em que Gladila fala com os Monges daquelle Mosteyro de S. Pedro dis assim. *Præteritis temporibus sub Principe Alphonso, electione fratrum, pactum Regule accessi roboratus, una cum cæteris presbiteris, & fratribus, qui me ibidem sibi elegerunt Abbatem, incommutabiliter ibidem mecum omnia mea tradita & subsequente Dominiissimo Principe, me indignum ab hoc loco vestro abstractum, per Sanctum Concilium ad Pontificalem peruenire gradum, degens supra*

*b Ramir. 1*

*Bracharensem sedem &c.*

O segundo principio he, que os Eremitas Agostinhos não possuhião fazenda, nem bens de raiz, com esmolas dos fieis se sustentauão. Assim o dizem os Authores de sua propria Religião, como são o P. Mestre Marques, o P. Frey Hieronimo Roman, & ainda o mesmo Author da Cronica, que imos impugnando. Refiro só hũas palauras do dito P. Roman, q̄ deixou escritas de mão no 4. liuro da Historia Ecclesiastica de Hespanha, obra que se conserva no Mosteyro de Santo Agostinho de Salamanca. Tratando pois o Padre dos Mosteyros que auia em Cordoua em tempo de Mouros, & que deraõ grande numero de Martyres ao Ceo, diz que os mais, ou todos foraõ da Ordem de São Bento, & acrescenta logo mais abaixo. *Y si algun Monasterio huuo de la Orden de S. Augustin, fue cosa poca, porque entonces (como se aduersio) esta Orden no tenia bienes, ni rentas, y por esto se acabó con sus Monasterios, y assi sin duda por aora no auia Religiosos desta Orden por aca. Y no se les haga aspero a los que tienen afficion a que se publiquen della cosas grandes, el no inchar esta Historia de algunas que la illustren, por que lo que no se puede prouar no se ha de dezir, y es ageno de historia no dezir verdad, y mi condicion no sufre quitar a nadie lo que se le deve, ni honrrar a otro con lo ageno &c.* Ate aqui o P. Roman cujas palauras todas são dignas de ponderação, & as vltimas contem doutrina que se deue imitar.

Destes dous principios formo ja meu argumento breuemente desta sorte. Os Conuentos dos Eremitas antigos não possuhião bens de raiz, nem tinhaõ rendas de que se sustentassem (como consta do que proximo ficã dito.) O Mosteyro de

*Roma. li. 4 cap. 18*

*de*

de S. Pedro de Trubia tinha bens, fazenda, & rendas de que seus Religiosos viuião (como consta da Doação que Gladila lhe fez) logo bem se segue, & bem se infere que não era Mosteyro de Eremitas Agostinhos, & consequentemente, que nem o Arcebispo Gladila o foy, pois tomou o habito, & professou no dito Mosteyro. Os Logicos veraõ se he argumento q̄ conclua.

Fizemos esta breue digressão pera restituir à Ordem de São Bento hum Monge seu, & hum Arcebispo de Braga taõ insigne, & benemerito

*Lungitua Offeira lunhas ut pampinus ulmo.*

*Grana boiri veluti quem tulit, ossa vigent.*

## CAPITULO V.

*Do Mosteyro de São Christouão de Fiaens, & do de São Pedro de Morufe no Arcebisado de Braga.*

**N**A arraya, & confins dos Reynos de Portugal, & Galliza pera a parte do Norte em terra de Melgaço está situado o Mosteyro de S. Christouão de Fiaens, o qual posto que oje he dos nossos Padres, & irmãos Cistercienses da Congregação de Portugal, foy em tempos mais antigos de nossos Monges negros como dizem o P. Fr. Bernardo de Braga, & o P. Fr. Ioão do Apocalipse, affirmando que constaua isto ser assim de hũa Escritura de descambo, ou troca que se fez entre o Mosteyro de S. Christouão, & o nosso de S. Gansey, que no cartorio d'elle se conseruaua; & especifica o mesmo P. em suas memorias que foi fundado S. Christouão na era de 889. por algũs

como foy Gladila, que com os mais Santos Prelados daquella Santa Igreja se podera contar. Tornemos agora ao nosso Mosteyro de lunhas, do qual achamos esta verba no Catalogo das Igrejas do Arcebisado de Braga. *Santa Maria de lunhas Mosteyro da Ordem de Cister, he possuido como Igreja, & visitao Arceediago de Barros, tem annexa S. Rosendo de Pitões.* A vista desta mudança do tempo concluamos com o disthico seguinte, q̄ summariamente nos declara o que acima fica dito.

annos antes, por naquelle anno se fazer o dito descambo.

O Autor da Cronica Augustiniana faz tambem este Mosteyro seu, mas baste por reposta o que fica dito no capitulo atras. Espantome como não fez tambem de sua sagrada Religião hum Mosteyro de freiras q̄ não ficaua longe do de S. Christouão; mas consta claramente que este de freiras foi tambem nosso.

Chamauasse o Mosteyro S. Pedro de Morufe sito no Condado de Valadares, (que he do Marques de Villareal) huma legoa, & meya da Villa de Monção, encima das terras de Monte de Muro, & como dezia não longe do Mosteyro de Fiaens, que fosse de Religiosas de São Bento cõsta do Registo da Comarca de Valença. Porque nelle se diz, que Gonçalo Martins Vigairo geral de Tui proueo de Abbadeção Mosteyro de São Pedro de Morufe da Ordem de São Bento por fallecimento de Dona Margarida Fernandes, immediata Abbadeça que fora do dito Mosteyro, & declarando logo o pro-

uimento

uimento de Abbadeça que se fez dis o dito Registo, que não tendo aquelle Mosteyro de Morufe Religiosas, foi feita eleição de Abbadeça delle, no Mosteyro de Romarsons, que estaua situado da outra banda do Minto, no Reyno de Galiza, & foi eleita hũa Senhora chamada Brites Soares, a qual o dito Vigairo ouue por Abbadeça, & por tal a confirmou em No uembro do anno do Senhor 1418.

E não deue parecer isto cousa noua, porque o mesmo aconteceo no nosso Mosteyro de Santa Maria de Miranda junto a Ponte de Lima, do qual tratamos no primeiro tomo, por quanto consta, que não auendo Religiosos no dito Mosteyro de Miranda, a eleição de Abbade delle se fez no Mosteyro de S. Fins das frestas sendo ainda nosso, conforme se vê no Registo de Valença aonde se diz assim: No Janeiro de 1418. foy confirmado o Mosteyro de Miranda da Ordem de S. Bento por Gonçalo Martins Conego, & Vigairo geral de Tui sendo Sé vagante a apresentação del Rey, por eleição do Conuento de S. Fins das frestas, porque o dito Mosteyro de Miranda não tinha Frades. foy confirmado F. cy Gonçalo Annes, que hora he Frade do dito Mosteyro de S. Fins &c. Poronde assi como isto succedeo em Miranda, elegerffe seu Abbade em outro Mosteyro da Ordẽ o mesmo succedeo no Mosteyro de S. Pedro de Morufe elegendosse por Abbadeça sua, freira doutro Mosteyro, como foy Dona Brites Soares.

Acrescentasse mais no dito Re-

*Quas pietas iungens Moniales pristina ditae  
Pauperies deles Petre Morufe tuas.*

¶ Mais venturoso foy o Mosteyro de Fiães, pois sendo taõ antigo, & estando fronteiro a Galliza auendo de presente guerras entre Portugal,

gisto de Valença, que por morte desta Brites Soares confirmou Dom Ioão Ferras Administrador de Valença a Ioanna dias viuua de boa, & honrada vida em Abbadeça de Morufe no mes de Nouembro de 1437. que parece, que a candeia se andaua ja naquelle tempo buscando, quem podesse, ou quizesse ser Abbadeça daquelle Mosteyro.

Finalmente succedendo a esta viuua, & Abbadeça sobredita huma Dona Guiomar Rodrigues, & considerando ella a pobreza do Mosteyro, mandou ao Porto fazer renunciação do cargo diante do Administrador Dom Ioão, por hum Lopo Vieira escudeiro del Rey, & seu procurador a 3. de Janeiro de 1461. dizendo que por aquelle Mosteyro ser muy pobre, & necessitado não podia manter nelle, nem guardar a obseruancia regular. E logo ali foy o Mosteyro extinto do titulo de Mosteyro Conuentual, & o Administrador o reduzio á Igreja Parrochial, confirmando nella a Esteuão Lourenço Clerigo de Missa. He oje commenda das nouas effectuada, segundo se diz no Catalogo das Igrejas do Arcebispado de Braga. Disse bẽ Diogenes que a pobreza era grande doença. *Paupertas non parua agritudo est.* E bem o experimentou, o Mosteyro de Morufe, pois de pobreza veyo a morrer, dandolhe principio, vida, & ser a piedade, & liberalidade christã, como mostra o disthico seguinte.

& Castella, perseuera em seu ser, & serue de Castello em defensão do Reyno em que os nossos Padres Cistercienses se mostraõ no Choro taõ deuotos

notos como Moyses, no campo, & rebates taõ valerosos como Iosue tendo per seu Capitaõ ao glorioso S. Chris

touaõ gouernador das armas daquellas partes, como diz o Disticho seguinte.

*Christifer ut Dux propugnat confinia Regni,  
Quod Christus quondam condidit ore suo.*

**CAPITULO VI.**

*Do Mosteyro de S. Maria de Valboa do Minho, & do de S. Marinha de Louco ambos de Monjas no Arcebisado de Braga.*

**I**A que estamos junto ao rio Minho naueguemos por elle abaixo, que chegando a Villa noua de Cerueira (cabeca do Biscondado que possuem os senhores que vulgarmente se intitulaõ Biscondes de Ponte de lima, por serem Alcaides mores da dita Villa) acharemos vestigios, & memorias de Mosteyros antigos de S. Bento, os quaes pomos neste lugar por naõ sabermos ao certo a antiguidade de suas fundaçoẽs, & por naõ trazermos outra vez o pio leitor a cançar-se a estas partes do Minho, & fins de Portugal.

A primeira memoria q̃ achamos no termo da dita Villa noua he a do Mosteyro de S. Maria de Valboa situado junto do rio Minho, q̃ foy antiguamente hũ nobre Mosteyro de Mõjas de S. Bento. Delle parece q̃ fala o Cõde D. Pedro em seu nobiliario no tit. 58. q̃ he dos Syluas, aonde fez meçaõ de hũ fidalgo chamado Soeiro Gonçalues filho de D. Gonçalo Pires de Belmir (q̃ he hũ couto no Arcebisado de

Braga) hũ dos esforçados Portuguezes q̃ se achataõ no cerco de Seuilha cõ el Rey D. Fernãdo o santo, pellos annos de Christo 1248. E tratãdo o Cõde dos filhos daquelle Soeiro Gonçalues, & netos do dito D. Gonçalo Pires de Belmir, diz q̃ entre os mais teue hũa filha chamada D. Frraca Soares q̃ foy Abbadeça de Valboa. Dõde se colhe que era aquelle Mosteyro de S. Bento.

Mas mais clara proua nos dà o Registo de Valença, no qual se diz, q̃ no anno do Senhor 1444. foy hũa Ines Barboza confirmada em Abbaieça do Mosteyro de S. Maria de Valboa da Ordẽ de S. Bento &c. Naõ se alienou de toda da Religiaõ Benedictina como Socedeo a outros muitos, porq̃ ainda q̃ nel le, & naquelle sitio veyo a faltar a obseruancia regular contudo suas redas se annexaraõ ao Mosteyro de S. Anna de Viana, q̃ he da mesma Ordem de S. Bento, sendo Arcebispo de Braga D. Diogo de Sousa como mais largamente veremos abaixo em seu lugar. Entretanto ouçamos o disticho q̃ diz que assim como S. Anna se pin-ta com a Virgem Maria nos braços, assim o Mosteyro de S. Anna abraçou consigo o de S. Maria de Valboa.

*Virgineam prolem ut gremio complectitur Anna*

*Sic fouet Anna domum, qua Bona vallis erat.*

**O segundo Mosteyro de que achamos memoria no termo de Villa noua**

Tit. 58.  
S. 6.

nova de Cerueira he o de S. Marinha de Louio, o qual, ainda que agora seja Igreja Parrochial, foy ja Mosteyro de Monjas de S. Bento, segūdo cōsta da verba do Registo de Valença, q̄ diz assim. *Em Nouembro do anno do Senhor 1487. na Cidade do Porto d'entro nos paços Episcopais, onde pouza o Senhor Bispo de Ceuta D. Iusto Baldoino cōfirmou em Abbadeca do Mosteyro de S. Marinha de Louio da ordē de S. Bento a Brites de Sousa &c.*

Fasse aqui, & em outros prouimentos semelhātes, mēçaō dos Bispos de Ceita, porq̄ ainda q̄ em tēpos mais antigos os beneficios, & Igrejas daquelle districto q̄ cayo entre os rios Lima & Minho pertenciaō ao Bispado de Tuy, de se tēpo de Theodomiro Rey fueuo, cō tudo deusse depois a Administracōo dellas aos Bispos de Ceita,

*Ducitur ad lirus sub nigra Marina Vianæ.*

*Veritur Anna velut lucida gemma solis.*

#### CAPITULO VII.

*Do Mosteyro de S. Martinho de Soalhaens no Bispado do Porto.*

**D**As Ribeiras do Minho, em q̄ate agora estamos, vltima parte do Arcebispado de Braga passemos ao Bispado do Porto, & nelle acharemos hū Mosteyro antigo perto da Villa de Canaueses, & da cortēte do rio Tamar, o qual nascendo em Galiza junto à terra de S. Mamede passa por Mōte Rey, & entra em Portugal lauando a Villa de Chaues, & fazendo seu curso pera o rio Douro, v̄ visitando as Villas de Amarate, & Canaueses, atē deocarregar suas agoas no dito rio junto à pouoacōo chamada Entreābos os rios, 6. legoas, pouco mais ou menos acima da Cidade do Porto. Chamou-se o mosteyro *S. Martinho de Soalhaens*. Foy edificado por *S.ãcho Ortiz*, ou *Ortega*, homē Christianissimo, & mui zeloso da saluação de seus proximos. E es

Cidade q̄el Rey D. Ioão I. alcançou por força d'armas, & cuja Igreja o Papa Xisto IV. fez Episcopal, a qual Administracōo possuirāo algūs annos, ate q̄ vltimamēte toda aquella comarca de Valença entre Lima, & Minho veyo a ser do Arcebispado de Braga por certa troca q̄ fizeraō o Bispo de Ceita D. Fr. Henrique Religioso dos menores, & o Arcebispo Bracharense D. Diogo de Sousa cōfirmada por Leatō X. a 25. de Junho de 1513. como mais largamente se podē ver no nos-

te zelo o obrigou a fundar o dito Mosteyro, & gastar nelle todos os bēs, de q̄ Deos nesta vida o dotou, cō tãta largueza, & liberalidade, q̄ o fez Mosteyro duples, em q̄ viuesse Mōges, & Mōjas na forma q̄ ja acima em algūas partes tenho dito, & no proprio Mosteyro se fez Religioso dotādo de rēdas bastantes, entre as quais lhe deu hūa quinta chamada *Villa Ortiz*, dizendo em sua dōaçāo estas palāuras. *Do vobis Villā Ortiz, quā accēpi a fratre meo Payo Ortiz pro parte mea de Mōna scoria S. Christophori de Alafons Ordini negrorū S. Benedicti &c. Facta curthapre die Idus Martijera 903.* Quetē dizem Douros a quinta de Ortiz, q̄ ouue de meu Irmão Payo Ortiz pella parte q̄ me cabia no Mosteyro de S. Christouāo de Alafões da ordē dos Mōges negros de S. Bento. Era 903. Esta dōaçāo nos deixou o P. Fr. Ioão do Apocalypse em suas memorias.

Em

Os pouos, porque corre o Tamar, se chamaõ antigamente Tamarcanos, como se ve em huma columna, que está junto à Villa de Chaues.

*Igles. de Tuy fol. 172. Hist. Eccl. 2. p. cap. 72.*

22. 117  
2. 2



Em duas cousas della se pode reparar. A primeira he dizer o Doador q̄ daua ao Mosteyro de S. Martinho de Soalhaes a quinta de Ortiz pella parte q̄ lhe cabia do Mosteyro de S. Christouão de Alfoes da orde dos negros de S. Bento. Das quais palauras parece q̄ cõfira, q̄ o dito Mosteyro de S. Christouão foy da orde Benedictina, & naõ falta rã que tenha isto por falso, porquãto no liuro dos testamẽtos do Real Mosteyro de S. Crus de Coimbra se diz q̄ *Ioão Peculiar natural de Frãça vindo a Portugal ordenou hũ Mosteyro de S. Christouão. & q̄ dali o trouxe o Arcebispo D. Tello para o ajudar no seu Mosteyro de S. Crus q̄ fundaua, aonde viueo alguns annos, & depois chegou a ser Bispo do Porto, & Arcebispo de Braga. E o mesmo cõsta da escriptura do Conto, q̄ el Rey D. Affonso Hẽriques mādou passar a Ioão Cirita no anno de Christo 1137. q̄ ja naquelle tẽpo viaia em S. Christouão. *Facio causã (diz el Rey,) Ecclesie S. Christophori de Lãoes &c. per manus Ioannis Portugalensis Episcopi presẽcti loci fundatoris.* Mas bẽ podia ser o dito Mosteyro de S. Christouão edificado muitos annos antes q̄ Ioão peculiar florecesse pera os nossos Monges de S. Bento, como se colhe da dita doaçaõ *Do vobis Villam Ortiz &c.* pois foy feita na era de 903. que he anno de Christo 865. & Ioão Peculiar começou a florecer pelloz annos de mil & cento por diante. Poronde desemparado ja aquelle Mosteyro antigo, ou destruido Ioão Peculiar o edificaria de nouo a segunda ves. E desta sorte se verẽfica hũa, & outra cousa sem contradicãõ algũa.*

A segunda cousa em que se pode reparar, he dizerse que a Doaçãõ foy feita na era de 903. Porque o mesmo P. Frey Ioão do Apocalipse duuida se foy feita alguns annos mais adian

te. Mas de qualquer sorte q̄ fosse, se na era por ventura ouue algũa falta, ou erro, consta q̄ o Mosteyro de Soalhaes floreceo muitos annos em grande Religiaõ, & obseruancia, & que ainda estaua em seu ser em tempo q̄ reynaua D. Fernando o Magno, como se colhe claramente do liuro Censual do Cabido da Se do Porto. No qual se diz que hum *Gracia Monis* se leuantou contra os Monges de Soalhaes, & lhe vsurpou certas propriedades, fazendolhe outras vexações, q̄ ordinariamente nunca se melhãtes amigos, & vezinhos faltaõ aos Mosteyros. Poronde foy necessario ao Abbade que entãõ era mandarse queixar a el Rey D. Fernando, por dous Monges ambes Sacerdotes, cujos nomes eraõ *Frey Affonso, & Frey Ioão Padim* correndo a era de Cesar 1067. que he anno de Christo 1029. Foraõ os Monges & falariaõ (como dis o Censual) a el Rey *Dom Fernando em prezença dos Bispos D. Aloico, D. Miro, D. Maurelo, D. Diogo Vestuario, & D. Sefnando, que era Bispo do Porto, & diante dos Condes Sancho Velasquez, D. Psũcio, Munio Velasquez, Nuno Mendez, & Flauio Dias, & diante dos Infançois, que auia no Porto Gomez Vaz, Mendo Gonçalves, & Godinho Venegas, & outros muitos filhos de homens bẽ nacidos.* q̄ estauãõ em Palẽcia do Cõde, diante de todos elles se queixaraõ os sobreditos Mõges a el Rey D. Fernando de Garcia Moniz, & requereraõ sua Iustica por papeis, & por seus auõs, por seus aduogados, & por sua verdade.

El Rey ouindoos, mādou ao dito Garcia Moniz q̄ cõfirmasse os Mõges no Mosteyro de S. Martinho de Soalhaens. Que parece que quer dizer, que lhe restituisse o que lhe tinã vsurpado, ou se compozesse com elles. O que o dito

*Garcia Moniz* logo fez por escritura sua, que afinou aos trinta & hum de Dezembro da era de 1067. que he o dito anno de Christo 1029. & assinaraõ juntamente todos os Bispos, & Senhores, de que assima se faz meção & e Rey Fernando afinou no fim, dizendo, *Rex Fernandus concessit*, El-Rey Dom Fernando concedeu. Daqui se conuence o engano de alguns AA. Castelhanos q̄ té pera si q̄ Dom Fernando se não chamou Rey, senão depois do anno de 1032. ou 1035. sendo assim que nesta Escritura se affina & nomea por Rey, *Rex Fernandus concessit* passada no anno de 1029.

Esta escritura do Consual do Cabido da dita See tras tambem o Cathalogo dos Bispos do Porto no capitulo 15. da primeira parte, em que trata do Bispo Dom Selnando, que foy o que se achou presente em

*Soligenis Duplicem construxit Sanctius edem.  
Tempus eam rosit, nec modò simpla viget.*

### CAPITULO VIII.

*Do Mosteyro de S. Pedro de Pedroso do Bispado do Porto.*

**D**E Soalhaes caminhemos até a Cidade do Porto, & passemos o Douro, hũ dos mayores rios de Hespanha, q̄ abaixo da dita Cidade hũa legoa vé morrer no Mar Oceano, depois de ter caminhado 120. legoas da fõ a Duarte Nunes te, em q̄ nasce em o pico de hũa serna discrita chamada *Orbico*, a nos cõfins quasi ptaõ de de Castelia, & Aragaõ pera a parte de Portugal *Soria*, & 5. legoas acima de *Garray*, aõ b *Lucio* de se vé ainda ruinas da antigua, & fa *Floro lib.* mofa Cidade de *Numantia* terror, & el 2. cap. 18. pãto da soberba Romana, b pois 14. an D. Bern. nos, ou mais se defendeo de 6. Cõsul Aldrete les debaratãdo seus exercitos podero pa. 54. & fõs, & por fim de rezoões quãdo os Nu pag. 51, matinos viraõ q̄ morriaõ a fome, elles

Castella quando os Monges sobreditos de Soalhaens falaraõ a el Rey. Por onde não sei com q̄ fundamento alguns o fazê Cõuentos dos Tẽplarios.

O descuido dos tempos antigos <sup>b Catalo.</sup> nos não dà mais, & maiores noticias <sup>dos Bispos</sup> as do Mosteyro de Soalhaens. O que <sup>do Porto</sup> de presente sabemos he, que o dito <sup>pag. 425.</sup> Mosteyro vco a ser Abbadia secular da apresentaçã dos Bispos do Porto & depois dos de Lisboa por certa troca que fizeraõ, & vltimamente dos Mafras, & que rende ainda mil cruzados, ou mais, & o Abbade della se intitula Prelado, por ventura por ser sua, & de sua visitaçã a Abbadia de Santa Cruz de Riba Douro, q̄ he Igreja izenta. Este he o fim q̄ teue o Mosteyro Duples, que Sancio Ortiz fundou pera Monjes, & Monjas, o qual agora, nem simples he, como diz o ditthico seguinte.

proprios se mataraõ hũs aos outros, & puzeraõ fogo à Cidade, & não teue *Scipião Africano* hũ só viuo de q̄ poder se triumphar. *Durius annis* (disse *Plinius* c *Plinius* *ex maximis Hispania ortus in Pe li. 4. c. 20.* *lendonibus, & iuxta Numantiam &c.*

Passando pois o rio Douro, & caminhãdo pella estrada real, q̄ vai do Porto pera Coimbra, tẽdo andado 2. legoas, acharemos à vista della pera a parte do nascente o Mosteyro de S. Pedro de Pedroso, do qual diz o Catalogo dos Bispos do Porto pag. 380. O Mosteyro de S. Pedro de Pedroso foy dos Padres de S. Bẽto, fundaçã de D. Mininha Froias, filha do Cõde D. Frotas Vermoiz, bisneta do Cõde D. Monido, o I. dos Pereiras: jaz abi enterradada, como escreue o Conde Dom Pedro tit. 7. cap. 3. §. 2. O Conde D. Pedro no dito lugar diz que o

*Catal. dos Bispos do Porto pag. 330.*



que o Conde Dom Froyas Vermois foy casado com D. Sancha, & que della teue D. Rodrigo Froias de traslamara (q̄ foy casado com D. Mininha Gonçalues, filha de D. Gonçalo Mendes da Mayalidador,) & entre outros filhos teue tambem duas filhas, das quais hũa ouue nome D. Iusninha Froias, que fes o Mosteyro de Pedroso, & outra se chamou D. Guixneya, que fez o Mosteyro de S. Martinho Lunca, & jas a hi.

Mas ainda q̄ concedamos, q̄ aquella Senhora Irmã de D. Rodrigo Froias, chamada Mininha, ou Iusninha edificou algũ Mosteyro chamado Pedroso, não se segue q̄ fosse este nosso de Portugal; porq̄ podia ser outro fundado em Castella, ou Galliza, ou por ventura este nosso reedificado, mas não fundado a primeira vez de nouo. A resaõ, que a isto me moues he, q̄ os filhos do Conde D. Froias Vermoiz, como foraõ Dom Rodrigo, Dom Pedro, Dona Mininha, & outros, o mais sendo que podião co meçar a florecer seria em tempo de el Rey Dom Fernando o Magno, que começou a reynar no anno de mil & vinte noue, ou de 32. pouco mais ou menos, & em tẽpo de seu filho D. Gracia Rey de Galliza, & Portugal, cujo vassallo foy o famoso D. Rodrigo Froias, q̄ morreu junto a Santarẽ na batalha, q̄ teue el Rey D. Gracia com seu irmaõ D. Sancho Rey de Castella, pellos annos de Christo mil & setenta & hum. E por este mesmo tempo deuião de vuer as Irmãs do mesmo D. Rodrigo, que o Conde Dom Pedro faz fundadoras dos Mosteyros sobreditos.

b Certa Chronica vi que diz, fundou o Mosteyro de Pedroso em Galiza. Daqui se colhe q̄ o nosso Mosteyro de Pedroso fundado duas legoas do Porto não podia ser edificado por Dona Mininha b irmã de Dom Rodrigo Froias, pois temos escritura muyto mais antiga, cuja data he na era de

935. que vem a ser anno de Christo 897. na qual se faz mençaõ do Mosteyro, poronde já naquelle tempo estaua fundado. A escritura, que digo deuemos ao nosso Padre Fr. Bernardo de Braga, q̄ fielmente a tresladou de seu original, que se conferua no dito Mosteyro, & por via de hum Padre da Companhia de IESV morador no Collegio de Coimbra, de quem hoje he o dito Mosteyro, tiue o mesmo treslado: o qual lanço neste lugar, ainda que com o Latim barbaro daquelle tempo.

## §. I.

## Escritura de Dom Gondesindo.

**D**Vbium quidem non est, sed plerisque manet cognitum, atq; ordinamentum in veritate hoc, quod ego Gondesindo proles Eriz, & Adosinda accepi mulier in coniugio nomine Enderquina cognomento Palla filia Dux Menendo Gutierrez, & Ermisenda germana de Donna Geluira Regina, que fuit mulier de Ordonius mater Ranimiri Principe, unde habui filios nominibus Suarius, Ermisenda, Adosinda, & Froyla. Et illa Froyla fuit cum infirmitate nata in nostro peccato, quia non est pro integrato sedere: Et quando vidimus talem visionem, que nobis Dominus dedit in nostro peccato, quinquimus nostrum ganato, & nostras Villas, & ingenuamus nostros seruos, vt Dominus sedeat propitius ad peccatis nostris, & facimus Monasterios in nostras Villas, que sunt inter Dario, & Vauge, in Villa Acibeto idest vocabulo Sancti Michaeli Archangelo, & sociorum eius; & in Villa Saganeto Monasterio, vocabulo Sancti Christophori de Cuiaus, & Ecclesia Sancta Eulalia, que ibide ab antiquis fundata est, & testauimus ad ipso Acisterio de Aciueto Villa de Focinos media, &



dia, & quinta de nostro Ganato, & de nostras hereditates de Durio in Vauga & ipsa Villa, vbi fundatum est integra per suis antiquiores terminos. Et Acisterio *Sancti Petri Pedroso* ipsa Villa Sanganeto integra per suis terminis antiquis, Villa de Aderiz. Et inter Durio, & ripa Tamega fecimus Monasterium in Villa Vocitata *Dide* vocabulo *Sancto Petro*, & testauimus ad ipso Acisterio, quinta de nostras Villas, de quantas habuimus in ipsa terra, nominibus ipsa Villa *Dide* integra cum accionibus suis, Villa *Salzeto*, Villa *Vazei*, & Villa *Tercolegio*, ipsas Villas integras, & in territorio Carniotta, *Lerinio* integro, & in *Nemacus* Villa *Esmerrilli* integra, Villa *Mallis*. Et post hoc factum dedimus ipso Acisterio in manus de Domino *Desterigo* Abba, & contineat ea, & sub manus de *Donna Geluira* Abbatissa, & dedi ad ipsa filia mea C. de meos seruos inter Barones, & mulieres ad seruiendum, sicut in vita mea egerunt, vt seruiant ad illa pro ingenuos, dum vita riserit, & post obito suo vadant vbi aderint illos filios, & netos, quos de eos nati fuerint, & progenie illorum, & non habeant licentia ex genere meo a repartire illos pro seruitio. Et post hac migravit ipsa compania mea *Enderquina* de hoc seculo, & partiui cum ipsos filios meos iam superius, nominatos meo ganato, & meas Villas, & mea creacione, & venit in portione filias meas *Ermesenda*, & *Adosinda* Villa *Abientes* in ripa fluuio Durio, & ista *Adosinda* presit ex *Ansur* sine mea inditione, & migrabit *Ansur* de hoc seculo, & non habuit de ea filio, & fecit Monasterio Villa vocabulo *Sancta Marina*, & testauimus ibidem ipsa Villa integra ad ipso loco, & illas Villas venerunt in portione ipsa filia *Adosinda*, contestauit il-

las Acisterio de *Sanganeto* vocabulo *Sancti Petri Petroso*, & *Sancta Eulalia*, quæ in ipsa Villa sunt fundatas, & sunt inter Durio, & Mondego prænominatas, de Villa *Quiayos* quarta integra cum accionibus suis, & medietate de Ecclesia vocabulo *Sancti Mameti*, quæ in ipsa Villa fundata est in ripa Vauga, Villa de *Seueri*, & medietate de illa varcena de *Carbonario*, & in *Tabrario* Villa *Bigas*, quæ fuit de *Froyla Lopo*, Villa de *Esmoris*, quæ erat citra lagona de *Auilæ*. Item ego *Gondesindo* cum peccatorum mole depressus in spe de fiducia meritis eius respiro, vt abolendis peccatis meis facerem testamentum, sicut, & facimus pro remedio Auorum, & parentum meorum de Monasterio *Labra*, quod est fundatum ab antiquo in ripa Maris, quomodo est conclusum de aqua in aqua, vsque in Mare pro remedio animarum de ipsos genitores meos simul, & mea, & de illa mea tertiaminus IIII, sicut venit ad filia mea *Froyla* per suos terminos, & Ecclesie de *Sancta Eulalia de Gonderiz* integra, & alia Ecclesia *Sancto Martino de Valongo* integra, & alia Ecclesia de *Sancto Petro de Kauso*, & Villa, quæ est in monte *Kauso* integra, sicut venerant ad ipsa *Froyla* in portione, & testauimus illas ad ipso logo *Sancti Saluatoris*, & *Sancti Petri Petroso* cum Reliquijs Martyrum, & lignum *Sanctæ Crucis*, quæ in ipso Acisterio *Labra* sunt reconditæ, & ad fratres, & sorores, quæ ibi sunt habitantes, vel quæ Dominus ibidem super duxerint, & in vita sancta perseueraberint sub manu de ipso Abba, & de ipsa filia mea iam superius nominata habeat, & possideant isto quæ in testamento resonat de illos Monasterios, teneant illos sanos, & integros post pactum confessionis, & nec vendant, nec donent,

donent, nec parient de isto, quæ in testamento resonat, neque à Rege, neque à Comite, neque ab Episcopo, nec ad nunillo geresino tam vos, como & posteritas mea, quæ ibi habitantes fuerint licentia non haueant de isto, quæ in testamento resonat, in nullo die possit vendere, nec dare, nec testate ei alguno homine de isto, quæ in testamento resonat aligo inde quisere dare in aliaparte ad quæ liue homine, non aueat licentia pro illo dare de sub ista scriptura, & sede-

*Adosinda manu mea confir*

*Mencendus Mendes confir*

*Suarius Diagonus confir*

*Rodisindo Diagonus confir*

*Tello Seomanizi confir*

at excommunicatus cum Iuda traditore aueat participio æterna damnatione, & pareat ipsius testamenti quanto inde dederit duplato, & insuper auri talenta, & à Rege, & à Comite aliud tantum, & hunc factum nostrum plena obtineat firmitate in cunctis temporibus. *Facta series testamenti notū die erit 11111. Kal. Martias, Era DCCCCXXXV.* Gondesindo proles Eris, & Adosinda in hanc series testamenti manu mea confirmo.

*Theodila Godines confir*

*Froyla manu mea confir*

*Godinus Gondosaluis confir*

*Rodericus confir*

*Ranimirus Præbiter qui hæc notauit manu mea.*

**Explicação da sobredita escriptura.**

Este era o latim daquelles tempos antigos. A substancia delle em nosso Portuguez vem a dizer que Dom Gondesindo filho, que foy de Heronio, auo materno do nosso S. Rosendo, & de Adosinda sua molher, foy casado com hũa senhora chamada Enderquina, por sobrenome Palla filha do Duque, ou Capitão Mendo Gutterres, & de sua molher Dona Ermisenda, aqual Enderquina era irmã inreyra da Rainha Dona Eluira, ou Erula molher del Rey de Leam, Portugal, & Galiza D. Ordonho segundo deste nome, & mãy do Principe Dom Ramiro, que depois foy Rey segundo entre os Ramiros. De maneyra que o Duque D. Mendo Gutterres era sogro del Rey Dom Ordonho, & Dom Gondesindo cunhado da Rainha Dona Eluira. Estes senhores tão illustres tiuerão hum filho chamado Suario, & tres filhas, cujos nomes forão Ermisenda, Adosinda, & Froyla, a qual Froyla nasceu com

algũa aleyjão corporal, ou como outros querem, não teue seu juizo perfeyto, explicando assim aquellas palavras ( *Et illa Froyla fuit cum infirmitate nata in nostro peccato, quia non est pro integrato sedere, &c.* ) E desta imperfeção, com q a filha lhe nasceu, tomaraõ estes senhores motiuo pera offerecer a Deos o quinto de sua fazenda, & fazerem alguns Mosteyros nas terras, que possuião entre os rios Douro, & Bouga, & entre o Douro, & Tamaga. O primeyro, que nomeão he hum de S. Miguel o Anjo fundado no lugar de Azenedo entre o Douro, & Bouga, outro no lugar de Sanganhedo dedicado a São Christouão, no qual lugar dizem que estaua edificada a Igreja de S. Eulalia de tempos mais antigos. E fizerão doação ao Mosteyro de S. Miguel de Azenedo de ametade da Villa de Focinos, & de toda a Villa inteyra de Azenedo, aonde o Mosteyro de S. Miguel estava fundado.

Deirão mais ao Mosteyro de S. Pe-

*dro de Pedroso* a mesma Villa de *Sanguedo* inteiramente por seus terminos antigos, & a Villa de *Aderiz*, a qual ouve-  
rão de hum Mouro *Abdelga*. Estes fo-  
rão os Mosteyros, que edificarão en-  
tre os rios Douro, & Bouga. Outros  
fundarão entre o Douro, & Tamaga,  
hum delles se chamou de *S. Pedro* no  
lugar chamado *Dide*, ao qual derão  
o mesmo lugar inteiramente, & outro cha-  
mado *Salzeto*; & outros que vay no-  
meando, de que não temos memoria  
algua. Todos estes Mosteyros diz que  
entregarão ao Abbade *Dom Desterigo*,  
& á Abbadeça *Dona Gilvira*, de-  
bayxo de cujo emparo avia de ficar  
sua filha *Dona Froyla*, pera cujo ser-  
uiço lhe deyxou cem seruos, entre  
homens, & mulheres, pera a servirem  
em quanto fosse viua, & que depois  
de sua morte fiquassem liures, & for-  
ros.

E depois disto accrescenta *Dom Godesindo*, que morreu sua com-  
panheira *Dona Enderquina*, & q̄ fez  
partilhas com suas filhas, *Ermesenda*,  
*Adosinda*, & *Froyla*, declarando que  
*Adosinda* casara com *Ansur* sem sua  
licença. A familia dos *Ansur* daquel-  
les tempos era das mais illustres, por  
ser muy chegada ao sangue Real, de  
Leão. Morreu *Ansur*, & ficou *Adosin-  
da* viua, & sem filhos, que delle ti-  
uesse, & fez hum Mosteyro no lugar  
chamado *S. Marinha*, do qual lhe fez  
doação; & outras herdades, que cou-  
berão á sua parte, fez tambem doa-  
ção dellas ao Mosteyro de *Sanguedo*  
por nome *S. Pedro de Pedroso*, & ao de  
*S. Eulalia*, que no mesmo lugar esta-  
ua fundado, & ainda hoje *S. Eulalia*  
de *Sanguedo* he Abbadia secular, que  
rende cento, & vinte mil reis, como  
diz o Cathalago dos Bispos do Porto  
pag. 380. Deu mais a dita *Adosinda*  
ao Mosteyro de *Pedroso* a quarta par-

te do lugar de *Quisoyos* junto á Villa  
de *Buarcos*, & ametade da Igreja de *S.  
Mamede* fundada nas ribeyras do rio  
Bouga; os lugares de *Severi*, *Esmoriz*,  
& *Bigas*.

Conclue *Godesindo* seu testa-  
mento, dizendo que deyxou ao Mo-  
steyro de *Pedroso* o Mosteyro da *La-  
bra*, aonde estauão Reliquias de Mar-  
tyres, com o Sagrado Lenho da Cruz  
de Christo, & outras Igrejas, como  
saõ a de *S. Eulalia de Gonderiz*, a Igre-  
ja de *S. Martinho de Vallongo*, & ou-  
tra Igreja de *S. Pedro de Kauso*, Igre-  
jas, q̄ vierão à parte de sua filha *Froy-  
la*, & de tudo fazião doação ao Mo-  
steyro de *S. Pedro de Pedroso*, & aos  
*Religiosos & Religiosas*, que ahi habi-  
tauaõ, & que Deos pello tempo a di-  
ante trouxesse ao mesmo Mosteyro,  
& perseverassem em vida santa, & q̄  
tudo isto entregaua ao dito Abbade  
*Dom Desterigo*, pera que governasse  
todos aquelles Mosteyros, como cura-  
dor de sua filha *Dona Froyla*, que avia  
de estar em poder d'Abbadeça *Dona  
Elvira*, encommendandolhe que ti-  
uessem os ditos Mosteyros bem repa-  
rados, & que seus successores não po-  
dessem vender, dar, nem testar alguma  
couza das sobreditas, de que lhe fazia  
doação sobpena de serem excõmun-  
gados, & malditos, condemnados cõ  
ludas traidor, &c. Foy feyto este te-  
stamento, ou doação a vinte & sin-  
quo de Feuereyo da era 935. que vi-  
nhu a ser anno de Christo 897. Este  
*D. Godesindo* foy tio do nosso *S. Ro-  
sendo* irmão de sua mãy *Ilduara*, &  
quando *Godesindo* fez esta doação  
ainda o santo não era nascido, por-  
que nasceo no anno 907. por onde  
não he o *Rosendo Diacono* que assi-  
na a doação.

Della

§.

**D**Ella se colhe primeiramente, que o Mosteyro de *S. Pedro de Pedroso* não foy fundado por aquella senhora *Dona Mininha* irmã de *Dom Rodrigo Froias*, pois nesta doação feyta tantos annos d'antes, que a dita *Dona Mininha* florecefe, se acha feyta menção do Mosteyro de *S. Pedro de Pedroso*. E do Capitulo seguinte constara, que foy *Pedroso* dotado por *D. Tello Gutterres* trinta annos antes que *D. Gondesindo* lhe fizesse a sobre dita sua doação, final he logo, que já antes della, o Mosteyro de *Pedroso* existia.

Mais erra hũa escriptura do tempo del Rey *D. João o I.* que faz a el Rey *D. Affonso Henriques* fundador de *Pedroso*. Verdade he que o encoutou por 700. liuras, que o Mosteyro lhe deu (como diz hũa escriptura feyta na era de 1166. que he anno de Christo 1128. aqual me communicou hum Religioso da Companhia de *IESV* com outra de que logo faremos menção.

Colhefe em segundo lugar, que este Mosteyro de *Pedroso* foy duplex (como mostrão aquellas palauras, *ad Fratres, & Sorores, que ibi sunt habitantes, &c.* E confirmasse com hũa escriptura da era de 1340. que he anno de Christo 1302. na qual se diz que duas Freyras do Mosteyro de *Semide* sito no Bispado de *Coimbra*, se sairão do dito Mosteyro com authoridade do Papa (que deuia ser *Bonifacio VIII.*) & vierão viuer debayxo da obediencia do *D. Abbade de Pedroso*, que lhe constituhio reçoens, & ellas derão ao Mosteyro certos casaes na terra da *Feyra*, que oje pertencem ao Mosteyro de *Villa Coua*, do qual trataremos logo no Capitulo X, Dõ-

de alguns conjecturão que as Freyras de *Pedroso*, se passarão ao Mosteyro de *Villa Coua*.

Da Religião deste insigne Mosteyro de *Pedroso*, & da observancia da *S. Regra* não temos outra proua mais que aquella, que nos mostra o liuro das *Collaçoes*, ou praticas, que os *Abades* delle fazião a seus *Monges*, porque dellas se colhe claramente, a santidade, & Religião, que no dito Mosteyro florecia. Podese ver a que apontamos no primeyro tomo, tratando do Mosteyro de *S. Maria de Miranda*, & a que fez o *Abade Dom Pelayo* na era de 994. q̄ he a vndecima entre as mais; naqual falando com seus Religiosos, diz assim. *Fulcite vos floribus, stipate vos malis, respiciet enim Deus, & Sanctissimus Pater noster Benedictus super domum istam suam, que ab initio antiquitatis florens cum tota Ecclesia Regni huius reflorescere cepit.* Querem dizer em nossa lingoagem. Ornayuos hirmaõs de flores, cercayuos de pomos ( de virtudes entende, & graças ) porque Deos, & o nosso Sanctissimo Patriarcha *S. Bento* porá os olhos nesta sua casa, que florecendo antigamente desde seu principio em santidade, & Religião, começou a reflorecer com toda a Igreja deste Reyno.

Donde o nosso Padre *Fr. João do Apocalypse* tomou motiuo pera conjecturar que este Mosteyro de *Pedroso* foy edificado a primeyras vezes antes da destruição de *Hespanha*. Porque do tempo, em que *Dom Gondesindo* fez a sobredita doação á *Pedroso* até o tempo, em que o *Abade Dom Pelayo* fez a sua collação a seus *Mõges*, não ouue mais que sincoenta & nove annos, porq̄ foy feyta na era de 994. & *Dom Gondesindo* faz menção do Mosteyro de *Pedroso* na era de 935.

E pa-

E parece que sincoenta, & tantos annos não he espaço de tempo bastante pera se dizer que florecendo a casa de Pedroso antigamente desde seu principio começava a reflorcer com as Igrejas do Reyno, & pera se verificar aquella clausula, *que ab initio antiquitus florens cum tota Ecclesia Regni huius reslorere cepit.* E accrescento eu, que nesta escriptura de Dom Gondesindo, ainda que se faz menção do muyto, q̄ doou ao Mosteyro de Pedroso, não se diz expressamente, que elle o fundasse. Mas isto sirua só de conjectura, & não de proua bastante.

Perseuerou este Mosteyro de Pedroso pello menos seiscentos, & tan-

*En Petrus Monachis sociatus tempore longo*

*Quomodo nunc solus, cum socialis, adest?*

## CAPITULO IX.

*Do Mosteyro de S. Pedro de Canedo, no Bispoado do Porto.*

**O** Mosteyro de S. Pedro de Canedo está situado na terra da Feyra perto do rio Douro, & do lugar, que chamão *Caruocero*, nas ribeyras do dito rio. Foy edificado por *Dom Tello Gutterres*, como consta de hūas palauras do liuro antigo do Mosteyro de Pedroso, em que o Abade delle diz assim. *Orandum nobis est Fratres pro bene factore nostro Domino Tello Gutterres aedificatore nostri Monasterij Sancto Petro de Canedo, qui cū era 905. illud edificasset, & dotasset, nostrum dotauit.* As quais em nosso Portuguez querem dizer. Roguemos irmãos por nosso bemfeytor D. Tello Gutterres fundador do nosso Mosteyro de S. Pedro de Canedo, o qual quando na era de 905. o edificou, & dotou, dotou tambem este nosso de

tos annos na Religião do Patriarcha S. Bento de bayxo de sua S. Regra. Com o fauor do Cardeal Dom Henrique, irmão del Rey Dom João terceiro, & Administrador, ou Comendatario deste Mosteyro se extinguiu, & deu á Sagrada Religião da Companhia de IESVS, vnido hoje ao seu Collegio de Coimbra. Em nossos tempos viuia ainda o vltimo Monge deste Mosteyro, chamado Fr. Aleyxo; E o Mosteyro proprio, (ainda que nos braços da Companhia) se tem por só, vendose sem seus Monges antigos, como diz o disthico seguinte.

Pedroso. Donde claramente se colhe ser este Mosteyro da Ordem do nosso Glorioso Patriarcha. Floreceu em a perfeção de sua obseruancia regular por espaço de trezentos & sesenta annos, ou mais, no fim dos quais começou a descahir de seu ser antigo, porque do Censual do Cabido do Porto consta que el Rey *Dom Dinis*, fez doação delle a onto de Março do anno de 1304. ao Bispo do Porto *Dom Giraldo* com obrigação de elle, & seus successores diz o proprio Rey faserem cantar cada dia no dito Mosteyro hūa Missa pera todo sempre á honrra de Deos, & da Virgem S. Maria sã Madre, & pella alma de meu Padre, & minha, & daquelles onde eu venho, & que de mim vierem, &c. Como se pode ver mais largamente no dito Censual fol. 86. & no b Catalago dos Bispos do Porto b Catal. pag. 115. 2. p. pag.

Dahi apoucos annos vnio o dito Bispo *Dom Giraldo* este Mosteyro de Canedo com todas suas rendas, como el Rey lhe tinha dado á mesa capi-